

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5176/2021

MODALIDADE

PREÇO ELETRÔNICO 31/2021

FINALIDADE

Aquisição de compressor de ar e lavadora de alta pressão

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 06/04 A 04/05 ÀS 08H20 HORAS

LOCAL _____

HOMOLOGADO _____

OPR _____

VENCIMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 06 de ABRIL de 2021

00001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000002



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

2. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos (Compressor de Ar e Lavadora de Alta Pressão).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Instalação de um lavador

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-8.533,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	livre	8.335,00

Ubitatã – Paraná, 16 de março de 2021

ADMINISTRAÇÃO

Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Contadora

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 19/03 /2021

Hora: 16:20

Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 99/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos (Compressor de Ar e Lavadora de Alta Pressão).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o alto custo que o município tem mensalmente com a lavagem e higienização dos veículos da frota municipal, especialmente da secretária da saúde, visando reduzir o valor gasto mensal, se faz necessário a implantação de um lavador próprio. Sendo que o município já dispõe do local apropriado para a execução do serviço.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(8.335,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	livre	8.335,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 60 dias, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Cassilda Ferreira.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39672	1	1	Compressor de ar industrial, motor de 5 hp trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min). Capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima 135lbf/pol ² /9,3 Bar (135 PSI), com garantia de 12 meses	1	UN.	4.987,00	4.987,00
39673	1	2	Lavadora de Alta Pressão Profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Com garantia de 12 meses.	1	UN.	3.348,00	3.348,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação para entrega dos equipamentos será de até 2 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

8.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Na Secretaria da Administração, Divisão de Frotas do Município, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, anexo a Garagem da Saúde, antigo posto Corujão.

8.4. O município reserva-se o direito de não aceitar equipamentos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos equipamentos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leia estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a

080006



obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, a(s) nota(s) fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubatã, 16 de Março de 2021.

ADMINISTRAÇÃO

Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

000007



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000008

EQUIP LAVADOR

MÉDIA DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAVADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 5CV	39672
ITEM	DESCRIÇÃO	
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 750 LIBRAS	39673
LM PRESSURE	LM CHIAPERINI	KENNEDY SCHULZ
R\$ 4.499,00	R\$ 6.999,00	R\$ 6.106,00
LM SCHULZ	ML TOYAMA	ML JACTO
R\$ 3.444,00	R\$ 3.391,00	R\$ 3.599,00

LM VONDER	AMERICANAS ATLAS	FREderICO L
R\$ 3.699,00	R\$ 3.325,00	R\$ 5.294,00
MADEIRA JACTO	MERITO HYDRUS	FREderICO L
R\$ 3.100,00	R\$ 3.390,00	R\$ 3.166,00

MÉDIA ITEM 1
R\$ 4.987,00
MÉDIA ITEM 2
R\$ 3.348,33

000009



Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para FABIO Av. Carmem Ribeiro Pitombo 995

Você também pode gostar: bomba dagua - bomba sapo - trena digital - torneira elétrica - manta asfáltica - energia solar - torneira - torneira elétrica

Voltar à lista Ferramentas e Construção > Ferramentas Elétricas > Limpeza > Lavadoras de Alta Pressão > Jacto

Compartilhar Vender um igual



Novo | 3 vendidos

Lavadora Alta Vazão Jacto J75/15 C/carrinho Ind. 220v



R\$ 3.599³⁰

em 12x R\$ 299⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

📦 Chegara grátis entre sexta-feira e segunda-feira 22 de março
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Cor: Laranja

Voltagem: 220V

Vendido por TEUTOBRASIL
MercadoLíder | 1.890 vendas

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- 🔄 Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- 🛡️ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- 🏆 Mercado Pontos. Você acumula 1199 pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$4.462⁸⁰

12x R\$ 371⁵⁰ sem juros
Frete grátis

Lavadora de alta pressão
Manta HW15 de 2500W



R\$1.139³⁰

12x R\$ 94⁹⁴ sem juros
Frete grátis

Lavadora de alta pressão
Kärcher Home & Garden K



R\$3.339³⁰

12x R\$ 278⁹⁹ sem juros
Frete grátis

Lavadora Alta Vazão Jacto
J75/15 Estacionari Industrial



R\$303⁸⁰

12x R\$ 25³² sem juros
Frete gratis

Bomba Graxa 2 kg Alta
Pressão Lub212 - Litr.60l

Ver mais anúncios do vendedor

Ver mais características ▾

Descrição

Características

- Marca
- Jacto
- Linha
- Elétrica
- Modelo
- J75/15
- Pressão máxima
- 51 bar
- Usos recomendados

Informações sobre o vendedor

📍 **Localização**
Campo Mourão, Paraná

🏆 **MercadoLider Platinum**
É um dos melhores do site!

1890

Vendas nos últimos 60 dias



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

000010

Industrial / Profissional
 Tipo da lavadora de alta pressão
 Indução
 Poder conectado
 2500W
 Pressão de trabalho
 51 bar
 Tipo de corrente
 Monof 220v
 Descrição
 Lavadora de Média Pressão Jacto J75/15 Estacionária

Garantia do vendedor

produto original

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 149

12x R\$12⁴⁹ sem juros
Frete grátisBico Passar Ar Pulverizador
Produto Para Compressor

R\$ 29

5x R\$5⁹⁸ sem jurosBits P/ Parafusadeira Sextavado
Canhão 9pc Bits 5mm Até 13mm

R\$ 129

12x R\$10⁷⁵ sem juros
Frete grátisCesto Empilhavel Expositor
Organizador Gondola Plastico Pret

R\$ 29

5x R\$5⁹⁸ sem jurosCinta 25mm X 4mts Catraca
Amarração De Carga 800kg

- As lavadoras profissionais Jacto são indicadas para o trabalho intenso e rigoroso. Sua robustez e resistência permitem uma utilização contínua durante longas jornadas de trabalho. Indicado para as atividades como empresa de ônibus, prefeituras, shoppings, fazendas, oficinas, transportadoras, industrias, etc.
- Ideal para limpeza pesada e longas jornadas de trabalho.
- Bomba: com pistões de cerâmica, de alta resistência ao desgaste.
- Cabeçote: Em alumínio injetado
- Mangueira de alta pressão com 10metros trama de aço e esguicho regulável
- Conexão de mangueira com rosca
- Visor de nível do óleo
- Com motor, cabo e chave elétrica
- c/carrinhi movimentação

Especificações

Motor: 2,5 cv - monofásico 220v

Pressão de trabalho: 750 lbf/pol²

Vazão (máxima): 15 l/min

Garantia: 1 ano: 03meses garantia legal + 9meses contra defeito de fabricação no motor

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esta com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca

Pergunte ao vendedor

Escreva a sua pergunta...

Perguntar

Últimas feitas

Preciso do carrinho e da mangueira dessa máquina vc teria pra vender separado ?

— Bom dia, infelizmente não temos as peças pra vender separadamente 15/02/2021

Quantos metros de mangueira

— Boa tarde, Mangueira de alta pressão com 10metros trama de aço e esguicho regulável 27/11/2019

Oi

— Bom dia, ela não usa gatilho! 30/09/2019

Esta lavadeira vem com gatilho ?

— Bom dia, ela não usa gatilho! 27/09/2019

Oi Boa noite

— Bom Dia! 01/08/2019

Boa noite, vc essa máquina trifásica ou só monofásica?

000011

PREFEITURA DE UBIRATÃ

ORÇAMENTO - EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR

RAZÃO SOCIAL: FREDERICO A. LUDEMANN - ME

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 821, UBIRATÃ-PR

TELEFONE: (44)3543-3333 E-MAIL: GERMANYMOTORES@BOI.COM.BR

Lote 01 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT D	UN	V. UNIT
1	LINHA PROFISSIONAL 220/380V - TRIFÁSICO POTÊNCIA MOTOR: 5CV PRESSÃO MÁX: 125 LBF/POU ²	VONDER 20PCU 200 LITROS	1	UN.	R\$ 5.294,00
2	LINHA INDUSTRIAL 127/220V - MONOFÁSICO POTÊNCIA MOTOR: 2,5CV	FACTO 750 LBF/POU ² 35 L/MIN	1	UN.	R\$ 3.166,00
3			1	UN.	
4			1	UN.	
5			1	UN.	
6			1	UN.	
7			1	UN.	

UBIRATÃ 03 DE MARÇO DE 2021

CARIMBO/ASSINATURA

CNPJ
21.401.409/0001-90

FREDERICO A. LUDEMANN - ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 821
Centro - CEP 85.440-000
UBIRATÃ - PR

000012



R\$ 4.499⁹⁰

 (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/123018>)

-  No boleto bancário (já com 10% de desconto)
-  **1x de 4.499,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **12x de R\$ 416,66**

mais formas de pagamento 

1  

Comprar



Ganhe **5.056** G-points [saiba mais\(\)](#)

Aproveite compre agora!
Poucas peças em estoque

x

Feedback



 PRONTA ENTREGAP
000013

Consultar prazo e valor do frete

CEP

Q

Não sei meu CEP

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm>

ex: 12345-789

Descrição do Produto

Compressor indicado para aplicações industriais e desenvolvido para produzir volumes maiores de ar e ao mesmo tempo consumir menos energia, a construção robusta em ferro fundido e cabeçote com baixa rotação garantem uma longa vida útil. Ideal para aplicações profissionais de pequeno, médio e grande porte.

- Especificações Técnicas:

- :: Motor de: 5 hp trifásico (IP21)
- :: Tensão: 220/380V
- :: Vazão de: 20 pcm (566 L/min)
- :: Pressão máxima de: 175 PSI (12,07 bar)
- :: Reservatório de: 250 litros
- :: Peso: 175 kg

- Garantia: 1 ano

Ref.: PRESSURE-8975701068

Marca.: **PRESSURE** (<https://www.lojadomecanico.com.br/pressure>)

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Aproveite e veja também

Aproveite compre agora!

Poucas peças em estoque

x

Feedback



^

000014



Feedback

De: R\$ 6.999,89 por

(<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/18887>)

R\$ **5.999**⁹⁰

- No boleto bancário (já com 10% de desconto)
- 1x** de **5.999,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **12x** de **R\$ 555,55**

mais formas de pagamento

1

Comprar

Não perca essa oportunidade
Ganhe 1256 pontos

x



Ganhe **1.256** G-points [saiba mais\(\)](#)

informações sobre o produto



 PRONTA ENTREGA

000015

Consultar prazo e valor do frete

CEP

Q

Não sei meu CEP

<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCepEndereco.cfm>

ex: 12345-789

Feedback

Descrição do Produto

- Compressor
- Linha Industrial
- Design robusto e alta eficiência
- Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V
- Acionamento por correia com grade de proteção

• Especificações Técnicas:

- Pressão máxima: 175 lbf/pol² / 12 Bar
- Deslocamento: 25 Pés³/min
- Tensão: 220/380 Volts
- Fase: Trifásico
- Capacidade: 250 Litros
- Potência do motor: 5 HP / 2 Polos
- Rotação: 880 RPM
- Número de cilindros: 2
- Frequência: 60 Hz
- Correia: 5V710
- Ruído: 76 dB A
- Número de estágios: 2
- Diâmetro da polia: 100 mm
- Tempo de enchimento: 7 minutos
- Saída da mangueira: 1/2"
- Marca do motor: WEG
- Dimensões (C x A x L): 1500 mm x 1030 mm x 1120 mm
- Indicação de uso: Indicado para atividades de média e alta exigência em empresas como oficinas mecânicas, postos de serviços, marcenarias, serralherias e também em sítios, fazendas e muito mais

• **Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)**

• Marca: **CHIAPERINI**

Não perca essa
oportunidade

Ganhe 1256 pontos

x

[.lojadomecanico.com.br/chiaperini](http://lojadomecanico.com.br/chiaperini)

^

000016

Feedback

vonder.

INDUSTRIAL - VDCSV 20/200 - 5 hp - 20 pps (pés/min) - 175 BHP/PPS

R\$ 3.699⁹⁰

♡ (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/150408>)

🏠 No boleto bancário (já com 10% de desconto)

💳 1x de **3.699,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
ou em até 12x de **R\$ 342,58**

mais formas de pagamento >

1

+
-

Comprar



Ganhe **1.238** G-points [saiba mais\(\)](#)

+ informações sobre o produto



PRONTA ENTREGA

000017

Feedback

Consultar prazo e valor do frete

CEP

Q

Não sei meu CEP

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm>

ex: 12345-789

Descrição do Produto

Compressor de Ar VDCSV é indicado para aplicações profissionais e industriais. Ideal para enchimento de pneus, limpeza de peças, serviços de pintura e acionamento de ferramentas pneumáticas em empresas, tais como oficinas mecânicas, funilarias, pinturas, borracharias, fábricas de móveis, serralherias, centros automotivos, metalúrgicas, entre outras, respeitando a capacidade do equipamento. Possui baixo custo de manutenção, ótimo desempenho e baixo nível de ruído. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR 13.

- Especificações Técnicas:

- :: Reservatório: 183 Litros
- :: Linha: Industrial
- :: Capacidade de produção de ar (deslocamento teórico): 20 pcm
- :: Pressão máxima (PSI): 175 lbf/pol²
- :: Pressão máxima de trabalho (PSI): 135 lbf/pol²
- :: Capacidade do reservatório: 183 litros
- :: Potência do motor: 5,0 cv (hp)
- :: Número de polos: 4 polos
- :: Número e tipo de pistões :2 V
- :: Número de estágios: 2 estágios
- :: Rotação da unidade compressora (rpm): 1.750/min
- :: Material do cabeçote: Ferro fundido
- :: Tipo de saída: 1 Saída 1/2" NPT - Fêmea
- :: Tensão (V): 220 V~/ 380 V~ - Trifásico
- :: Frequência: 60 Hz
- :: Massa aproximada(Kg):
- # Líquida: 110 kg
- # Bruta: 145 kg
- :: Dimensões (C x L x A):1355 mm x 510 mm x 965 mm

- Observações:

- :: Óleo indicado para o motor: AW150
- :: Uso obrigatório de chave de partida magnética
- :: A chave de partida magnética não acompanha o compressor e deve ser adquirida separadamente
- :: A não instalação de tal equipamento na rede elétrica é causa expressa de exclusão de garantia do compressor

000018

Você está em: Home | Compressores | Compressores | Compressor até 20 pés

☆☆☆☆☆ (AVALIE AGORA!)

65 UNIDADES VENDIDAS

FAVORITAR

Marca: SCHULZ

Cód: 81736

Volume do Reservatório de 200 litros.

R\$ 6.106,52

R\$ 4.698,00

Á VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO (JÁ COM 10% DE DESCONTO)

ou até 10x de R\$ R\$ 522,00 (sem juros)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo

OK

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES



Compressor de Ar 100L 10Pcm Csv10/100 Pro Schulz - 127V

☆☆☆☆☆ (1)

Código: 82812



Compressor de Ar 20 Pés 200L 140 P

Precisa de ajuda?



Eu te ajudo a comprar

R\$ 1999,90

R\$ 3499,00

000019

Descrição

Garantia

Avaliações

Duvidas dos Consumidores

Compressor de ar Bravo CSL20BR/200 922.7759-0 Schulz

Um excelente Compressor de Ar de 20 Pés da Schulz Industrial. Atende as mais diversas aplicações industriais. Possui um alto rendimento operacional o que acaba contribuindo para uma performance acima da média.

Características técnicas

- Tensão: 220/380V
- Alimentação: Trifásico
- Deslocamento Teórico: 20 pcm - 566 L/min
- Pressão de operação máxima: 175 lbf/pol² - 12 bar (175 psi)
- Pressão de operação mínima: 135 lbf/pol² - 9,3 bar (135 psi)
- Diâmetro de saída: 1/2"
- Unidade Compressora - N° de Estágios: 2
- Unidade Compressora - N° de Pistões: 2-L
- Rotação máxima: 970 rpm
- Potência do Motor: 5 hp - 3,7 kW
- N° de Polos: 2
- Volume do Reservatório: 200 L
- Volume de óleo: 1000ml
- Tempo de enchimento do reservatório: 4,26 minutos
- Ruído: 84 dB A
- Peso Líquido: 112,6 Kg

Características:

Código do SKU	81736
Código do SKU FK	2117
Código do fornecedor	922.7759-0
Unidade de Venda	UN
Marca	SCHULZ
Categoria	Compressor até 20 pés

SUGESTÕES DA CATEGORIA Mais itensSEMANA DO
CONSUMIDOR

BAIXOU 38%

Precisa de ajuda?



Eu te ajudo a comprar

000020

O que você procura...

Feedback



000021

Feedback



De: R\$ 3.444,34 por

(<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/153679>)

Tensão:

220 Volts

RS. 2.859²⁶

- No boleto bancário (já com 10% de desconto)
- 1x de 2.859,25** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **12x de R\$ 264,75**

mais formas de pagamento



1

+
-

Comprar ()



Ganhe **342** G-points [saiba mais \(\)](#)

000022

[+ informações sobre o produto](#)**PRONTA ENTREGA**[Consultar prazo e valor do frete](#)

CEP



Não sei meu CEP

<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCepEndereco.cfm>

ex: 12345-789

Descrição do Produto

A Lavadora de Alta Pressão Hidro Lav PRO oferece robustez e alta performance no uso profissional, garantindo uma limpeza pesada e efetiva. Com motor de indução de 2950W, cabeçote em latão forjado e bomba axial de alta eficiência, a nova lavadora se destaca pela sua durabilidade, podendo ser utilizada por longos períodos sem desligar. Opera com pressão de até 2030psi e vazão de 7,3L/min, sendo ideal para uso em grandes ambientes, oferecendo mais potência e agilidade para limpeza profissional.

- Características:

- :: Bicos intercambiáveis (0°, 15° e 40°) e detergente
- :: Regulador de pressão
- :: Motor de indução garante potência e maior tempo de trabalho sem desligar
- :: Carrinho com rodas e haste
- :: Pistola em aço inox
- :: Mangueira de 10m com engate rápido
- :: Acompanha mangueira para detergente
- :: Cabo elétrico de 5m pronto para uso

- Especificações Técnicas:

- :: Tensão: 220V
- :: Potência: 2950W
- :: Pressão Máxima: 14MPa - 2030psi
- :: Vazão: 7,3L/min
- :: Ruído: 91dB
- :: Peso Líquido: 32kg
- :: Dimensões produto (C x L x A): 1000 x 400 x 800 mm)

- Garantia: 1 ano

Ref.: SCHULZ-9280025-0

Marca.: **SCHULZ** (<https://www.lojadomecanico.com.br/schulz>)

*Imagens meramente ilustrativas

000023

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia Galaxy 521 americanas social BBB bairxe o app recebe hoje produtos internacionais mais por menos

eee, você também pode pagar suas compras com Pix!



É rápido e bem facinho, aproveite!

pagina inicial > casa e construção > ferramentas > ferramentas elétricas > compressor de ar

favoritar compartilhar

Compressor de ar 20 pés 200 litros 5 hp 140 libras trifásico - AT5/20 200L - Atlas Copco

★★★★★ (Cód.1766416894)

Produto: Compressor de ar 20 pés 200 litros 5 hp 140 libras trifásico - AT5/20 200L Marca: Atlas Copco Descrição: Robusto, confiável e preparado para o trabalho pesado o Compressor de ar trifásico AT5/20 200L da Atlas Copco, possui m...

[mais informações](#)

vollagem: 220/380 (trifásico)

[política de troca e devolução](#)



super cashback

R\$ 3.325,78 10%

R\$ 2.993,20

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R\$ 239,48 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

comprar

comprar com

Este produto é vendido por [Dutra Maquinas](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

--	--	--	--

produtos patrocinados

--	--	--	--

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

000024

os mais vendidos da categoria

informações do produto

Produto: Compressor de ar 20 pés 200 litros 5 hp 140 libras trifásico - AT5/20 200L
Marca: Atlas Copco

Descrição:

Robusto, confiável e preparado para o trabalho pesado o Compressor de ar trifásico AT5/20 200L da Atlas Copco, possui motor 5 hp, deslocamento teórico de 20 pcm e reservatório com capacidade de 200 litros 140 libras.

O AT5/20 200L faz parte da série de compressores Aumtoman da Atlas Copco, foi projetado para uma máxima produtividade e uma maior vida útil. Cada componente foi projetado, testado e aprovado para garantir a mais alta qualidade. Destaca-se por sua durabilidade, eficiência de custos e uso em todos os tipos de ambientes.

Benefícios e características:

Design altamente durável
Construído para qualquer indústria
Tecnologia de pistão comprovada.

Especificações:

Deslocamento teórico (pcm): 20
Pressão máxima (PSI): 140
Motor: 5hp / 3,7KW - 2 polos
Tensão: Trifásico: 220/380V
Capacidade do reservatório: 200l
Volume de óleo (ml): 605
Tempo de enchimento: 4. 30".

ficha técnica

Código	1766416894
Código de barras	7908198805489
Crossdocking	2

[denunciar anúncio](#)

avaliações



Seja o primeiro a avaliar

[avaliar produto](#)

novidades pra você

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

000025

Q Busca por produtos, marcas e muito mais...

Enviar para FABIO Av. Carmem Ribeiro Pitombo 995

Você também pode gostar: manta asfáltica - torneira elétrica cozinha - torneira elétrica - bomba sapo - tela para galinheiro - trena digital - energia :

Voltar à lista Ferramentas e Construção > Outros

Compartilhar Vender um igual



Novo | 1 vendido

Lavadora De Alta Pressão 7,50 Hp 2700 Psi Gasolina Toyama C2



R\$ 3.391³¹

em 12x R\$ 322¹⁵

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre os dias 22 e 23 mar.
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Vendido por NEWRACING.
MercadoLíder | 2.222 vendas

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor



R\$214³⁵

12x R\$ 17⁸⁵ sem juros
Frete grátis

Kit Cilindro Pistão Anéis
Bicicleta Mosquito Motor



R\$70²⁸

12x R\$ 5⁸⁶ sem juros
Pneu 4.10 / 3.50 - 41



R\$1.045⁹⁷

12x R\$ 87¹⁶ sem juros
Frete grátis

Motor Gasolina Toyama 7,0
Hp - 41



R\$1.136⁶¹

12x R\$ 94⁷³ sem juros
Frete grátis

Motor Gasolina Toyama 7,0
Hp - 41

Ver mais anuncios do vendedor

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 1130 pontos.

Informações sobre o vendedor

- Localização
Curitiba, Paraná
- MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

2222

Vendas nos últimos 60 dias



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca	Toyama
Modelo	TPW2700A-XP

Outras características

É kit: Não

Descrição

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

000026

A Hidrolavadora TPW2700A possui um inovador sistema de válvula de alívio (purgador), para que a bomba não sofra danos e possa eliminar a água superaquecida. Cada para serviços gerais, limpeza de maquinários agrícolas, fachadas de edifícios, pátios e áreas de médio porte, este modelo traz mais mobilidade, pois não é elétrica e sim a gasolina, e evita o uso de tomadas e fios próximos a mangueira durante a vazão de água. Potente, pois possui motor 4 tempos de 7,5hp e oferece pressão de 2.700 libras! Econômica, pois seu consumo máximo é de 7,8 litros de água por minuto.

Características

Mangueira alta pressão 7m

5 bicos

Carrinho com rodas

Equipada com válvula de alívio

Sensor de óleo

Itens que acompanham o produto

Kit de ferramentas

300 mm

Informações Logísticas

FICHA TÉCNICA

TWP2700A

Hidrolavadora à Gasolina

Código do Produto 529-001

Informações Técnicas

Tipo do motor Monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado à ar.

Sistema de partida Manual retrátil

Cilíndrica

Potência máxima do motor

Filtro de ar

Tipo de combustível

3,6 L

Gasolina

Duplo elemento

7,5 HP

223 cc

Capacidade de óleo no motor 0,6 L

Rotação máxima 3600 rpm

Tanque de combustível

Pressão máxima

Vazão máxima

Tipo da bomba

Comprimento da mangueira

3,2 L

7,5 m

Axial em alumínio

530 x 555 x 600 mm

27 Kg/ 30Kg

6 caixas

7898438036004

7,8 L/Min

2700 Psi

Tanque de detergente

Tamanho das rodas

Classificação Fiscal

Dimensões da embalagem

Peso Líquido / Peso Bruto

Empilhamento máximo

Código de Barras

Departamento de Engenharia

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$ 29

5x R\$ 5⁹⁸ sem jurosCinta 25mm X 4mts Catraca
Amarração De Carga 800kg

R\$ 29

5x R\$ 5⁹⁸ sem jurosBits P/ Parafusadeira Sextavado
Canhão 9pc Bits 5mm Até 13mm

R\$ 129

12x R\$ 10⁷⁹ sem juros

Frete grátis

Cesto Empilhavel Expositor
Organizador Gondola Plastico Pret

R\$ 29

Bits Para Parafusadeira C/10 Philips
Fenda Ferramenta Bosch

+90 MIL PEDIDOS ENTREGUES +9 ANOS NA WEB + MAIOR DISTRIBUIDORA DE BOMBAS E MOTORES DO BRASIL + ENVIAMOS PARA TODO BRASIL

000027 X



0

O que você procura?

Home > Promoção > Lavadora de Alta Pressao Wap Hydrus 1922 Trif...

Sob Encomenda

10% OFF



Lavadora de Alta Pressao Wap Hydrus 1922 Trifasica 220v

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

COD: PRD-205200820002

R\$ 3.390,30

Jã com 10% de desconto à vista no boleto ou ou em até 3x R\$ 1.255,67

Opções de parcelamento

Comprar

Saiba mais

Acesse sua conta para comprar com um clique



Chat

CEP Calcular

Descrição

LAVADORA DE ALTA PRESSAO WAP HYDRUS 1922 TRIFASICA 220V

Características Técnicas

- Potência elétrica: 4600W
- Tensão: 220V Trifásica
- Corrente elétrica: 10,4A
- Pressão máxima: 870PSI
- Vazão: 1900L/h
- Motor: Indução com proteção térmica
- Cor: Laranja e Preto

Embalagem

Comprimento

58cm

Largura

81cm

Altura

50cm

Peso

48kg



Compre pelo
WhatsApp



Olá! Entre
ou cadastre-se



1/4

Lavadora de Alta Pressão Profissional 750 Libras 2,5CV J75/15 Jacto - 220v

Vendido e entregue por Xexeu Compressores

PRODUTO ESGOTADO

ID 2615655

R\$ 3.100,00 ↓ 4%

R\$ 2.949,90 à vista no cartão
ou em até 12x de R\$ 245,82 sem juros
ou parcele em até 24x no crediário* no/e

Avise-me quando este produto voltar

Nome

E-Mail

Criar aviso

Podemos Ajudar?

Nova opção de pagamento disponível!

crediário
madeiramadeira

Parcele em até 24x
sem cartão de crédito

Consultar crediário



Chat

Crédito sujeito a aprovação. Ao clicar você concorda que nossos parceiros

000029

Informações do produto Avaliações Perguntas e Respostas

Descrição

Lavadora de Alta Pressão Profissional 750 Libras 2.5CV J75/15 Jacto - 220v**Lavadora de Alta Pressão** Profissional 750 Libras 2.5CV J75/15 Jacto

Lavadora de Alta Pressão Jacto J75/15 conta com 10 metros de mangueira em trava de aço, proporcionando uma vazão de 15 Litros/Minutos chegando a 900 Litros/Hora. A Lavadora conta com 3 pistões de cerâmica altamente resistente.

A **Lavadora de Alta Pressão** Jacto J75/15 conta chega a 750 libras de pressão e sua rotação máxima de 3600 RPM. O diferencial da Lavadora é seu modelo compacto e de fácil locomoção, trazendo agilidade para que você possa leva-la para todo lugar sem nenhum esforço.

A **Lavadora de Alta Pressão** Jacto J75/15 foi desenvolvida para limpar e desengraxar máquinas, equipamentos industriais, estruturas metálicas, Lava rápido, Quintais, Chácaras, e Similares.

Características Lavadora de Alta Pressão Jacto J75/15:

- Bomba com 3 pistões cerâmica
- Vazão de 15 Litros por minutos
- Design moderno e compacta
- Carrinho para transporte
- Esguicho com jato regulável
- Maior economia de água

000031



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000032

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	148	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.08	Divisao de Frotas	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2216000	Manutencao das atividades de controle de frota	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2021 ate 19/03/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	9.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

000033



MINUTA DO EDITAL E PARECER JURÍDICO



000034

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-8.335,00 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais).



000035

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Livre	8.335,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



000036

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



000038

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



000039

10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



000040

- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000041

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



000042

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.



000043

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;



000044

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à



000046

regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



000047

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.



000048

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000049

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



000050

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



000051

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000052

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000053

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 22 de março de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



000054

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o elevado custo que as secretarias possuem mensalmente com lavagem e higienização dos veículos da frota, em especial os veículos da Secretaria da Saúde, e visando reduzir o gasto mensal, se faz necessária a aquisição dos equipamentos objeto da presente licitação para a implantação de um lavador próprio pelo município.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol ² /9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.	1	Un	R\$-4.987,00
2	Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.	1	Un	R\$-3.348,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.



000055

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.



000056

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Livre	8.335,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



000057

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA



000058

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol ² /9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.	1	Un	
2	Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.	1	Un	

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000059

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2021, Pregão Eletrônico n.º XX/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.



000060

5.1.2. O prazo para entrega será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



000062

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.



000063

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Livre	8.335,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



000064

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



000065

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 5% (cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



000066

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO



000067

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000068

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

MANUUTA

Ofício nº 119/2021

Ubiratã, 23 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

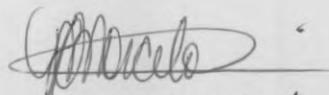
Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e análise da minuta.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 99/2021 (Aquisição de equipamentos conforme documentos numerados sequencialmente, os quais foram enviados a esta divisão.

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.52/200, com amparo na Lei 8.666/93.

Entende-se que a Procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento, diante disso, segue anexo a este ofício a minuta do Edital e do contrato preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.



CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 99/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos (Compressor de Ar e Lavadora de Alta Pressão).

Justificou-se “Considerando o alto custo que o município tem mensalmente com a lavagem e higienização dos veículos da frota municipal, especialmente da secretaria da saúde, visando reduzir o valor gasto mensal se faz necessário a implantação de um lavador próprio. Sendo que o município já dispõe do local apropriado para a execução do serviço”.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho :

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Assim, passo para análise das cláusulas edilícias e contratuais.

1. Do preâmbulo do edital.

Estabelece a Lei que o preâmbulo do edital deverá conter o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

O edital do Pregão 241/2019 dispõe das informações exigidas em Lei. Em consonância com o art. 45, § 1º, inciso da Lei 8.666/93, a licitação se dará do tipo menor preço, assim como também estabelece o art. 4, inciso X da Lei 10.520/02.

2. Do objeto da licitação.

Estipula o art. 40, inciso I da Lei 8.666/93 que o edital da licitação deverá conter objeto da licitação, em descrição sucinta e clara. Por sua vez, a Lei 10.520/02 estabelece:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

III - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O objeto constante em edital sintetiza o objeto a ser contratado, sem suprimir informações que poderiam dificultar a participação das licitantes interessadas.

3. Das condições para assinatura do contrato

O art. 40, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que deverá estar previsto em edital os prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação. O edital dispõe o prazo de 05 dias úteis para a adjudicatária assinar o respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação de penalidades.

4. Das sanções para o caso de inadimplemento

Estabelece o art.87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a



reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Em atendimento ao art. 87 da Lei 8.666/93, o edital da licitação estabelece que a contratada, nos casos de inadimplemento se sujeitará a multa moratória, assim como as penalidades de suspensão temporária de participar em licitações junto ao município caso haja rescisão contratual por sua única e exclusiva culpa. Assim, cumpre o edital a exigência expressa no art. 40, inciso III da Lei 8.666/93.

5. Do local para obtenção do edital.

O edital do Pregão dispõe:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site WWW.Ubiratã.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

Assim, todas as licitantes que não possuem sede no município poderão ter acesso ao edital e seus anexos em formato digital, garantindo o atendimento do princípio da isonomia. Atende-se, desse modo, o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. Das condições para participação na licitação.

O art. 27 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico- financeiro;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Determina a Lei de Licitações que para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidas dos licitantes a documentação prevista nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, respectivamente.

O Edital do Pregão em epígrafe exige que as Licitantes interessadas comprovem sua regularidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o que rege a legislação.

Do mesmo modo, não se exige qualquer comprovação de qualificação técnica, visto que o objeto a ser contratado não demanda de qualificação dentre as hipóteses previstas no art. 30 da Lei 8.666/93.

W

7. Dos critérios para julgamento.

A Lei 110.520/02 dispõe:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho qualidade definidos no edital.

Assim, resta comprovado a exigência em edital do previsto no art. 40, inciso VII da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4 da Lei 10.520/02.

8. Dos esclarecimentos relativos à licitação.

A Lei 10.520/02 é omissa quanto aos prazos e condições para solicitação de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório nas licitações instauradas na modalidade Pregão. Todavia, o Decreto 3555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, dispõe em seu art.12:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Difere o previsto para o Pregão para constante na Lei 8.666/93, uma vez que por ser tratar de licitação que busca a contratação de forma célere, as condições para esclarecimentos e impugnações são simplificadas. Analisando o edital, os prazos para solicitação de esclarecimento ou impugnação à licitação são os previstos em decreto.

9. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

M

Conforme estabelecido em edital, e de acordo com o critério de julgamento da licitação será adjudicado o objeto à licitante que ofertar o menor preço, desde que cumpridas às condições de habilitação. O edital estabelece ainda:

11.4.1 também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

(...)

11.4.2 a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

(...)

11.5. O sistema ordenara automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O edital fixa os preços máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência, todavia, se tratando dos preços mínimos, é permitido que a Licitante apresente valor sem qualquer tipo de restrição. Porém, as propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

Se tratando de inexequibilidade, o edital estabelece que ocorrendo o indicio, a Licitante deverá comprovar que possui capacidade para cumprir suas obrigações, devendo comprovar a exequibilidade de sua proposta. Somente após a comprovação a proposta será classificada ou desclassificada. Consta ainda em edital um rol de meios de comprovação da exequibilidade da proposta.

10. Das condições de pagamento.

Institui a Lei de Licitações, conforme art.40, inciso XIV, que o edital deverá estabelecer as condições para pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Conforme disposto no edital, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Quanto ao seguro no art. 40, inciso XIV, alínea "e", entende-se que a não exigência não prejudicará o município, visto que não se trata de objeto de alta complexidade, ou de necessidade de execução contínua.

11. Das instruções e normas para os recursos.

Dispõe o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

XVIII - declarando o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr

m

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em atendimento ao previsto Lei, estabelece edital da licitação o prazo previsto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, para que as licitantes que se sentirem prejudicadas quanto aos atos praticadas na licitação apresentem suas razões. Por se tratar de licitação do tipo presencial, é exigência expressa que os recursos sejam impetrados apenas pelos presentes, desde que constados os motivos na ata da sessão.

12. Das condições de recebimento do objeto da licitação.

A Lei 10.520/02 que rege a modalidade Pregão não dispõe sobre as condições de recebimento do objeto da licitação. Nesse caso, aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93, a qual estabelece em seu art. 73:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

m

Em análise ao Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, consta que os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

13. Das outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Em análise à minuta do edital, o mesmo apresenta as exigências previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I** - o objeto e seus elementos característicos;
- II** - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV** - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V** - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII** - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII** - os casos de rescisão;
- IX** - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X** - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI** - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII** - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por fim convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas

m

recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de março de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000079



EDITAL E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



000080

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5176/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-8.335,00 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais).



000081

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Livre	8.335,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



000082

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



000085

10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



000086

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



000088

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.



12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;



000090

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à



000092

regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000095

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



000096

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000098

- 21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000099

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

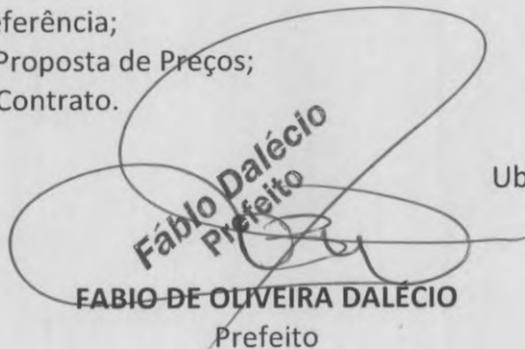
21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.


Fábio Dalécio
Prefeito
FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

Ubiratã, Paraná, 06 de abril de 2021.



000100

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5176/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o elevado custo que as secretarias possuem mensalmente com lavagem e higienização dos veículos da frota, em especial os veículos da Secretaria da Saúde, e visando reduzir o gasto mensal, se faz necessária a aquisição dos equipamentos objeto da presente licitação para a implantação de um lavador próprio pelo município.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol ² /9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.	1	Un	R\$-4.987,00
2	Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.	1	Un	R\$-3.348,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.



600101

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Livre	8.335,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



000104

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR	MARCA
1	Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol ² /9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.	1	Un		
2	Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.	1	Un		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000105

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5176/2021, Pregão Eletrônico n.º 37/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.



000106

- 5.1.2. O prazo para entrega será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.
- 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.
- 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.
- 5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.
- 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.
- 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.



8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	8745	449052380000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Livre	8.335,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



RECIBO

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



000111

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 5% (cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



000112

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO



000113

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000114

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

000115

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

06/04/2021 10:33:31

Pedido de Cotação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 07/04/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00037/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 5176 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 2 Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Aquisição de compressor de ar e lavadora de alta pressão

Data da Divulgação

07/04/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/04/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/05/2021 às 08:20

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000116

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=58f2c0dd843m58&nc=46)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS

2021

2020

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

Convite (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=1)

1

Pregão Eletrônico (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=2)

137

Concorrência Pública (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=3)

139

Inexigibilidade (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=4)

381

Pregão Presencial (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=5)

2306

Tomada de Preço (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=6)

112

Dispensa de Licitação (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=7)

562

Leilão (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=8)

50

Chamada Pública (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=10)

24

Outras Licitações (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=58f2c0dd843k58&nc=46&id_modalidade=14)

1

Abertura: 04/05/2021 às 08:20► **PROCESSO LICITATÓRIO 5176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021****Publicação:** 06/04/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-8.335,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

 Anexos

 EDITAL PREGÃO 37/2021

 Última atualização: 06/04/2021 10:52:30

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 06/04/2021 10:52:30

(<http://ingadigital.com.br>)



000118

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às **08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das **08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 06 de abril de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.371 - ANO: XVI

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante, do cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 05/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I - Arnaldo Tomaz de Lima, para o cargo de Chefe de Divisão de Divisão da Indústria, Comércio e Serviços, CC 08, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 06/04/2021;

II - Larissa Barreto Cuginotti, para o cargo de Assessora IV, lotada na Secretaria de Obras, a partir de 06/04/2021;

III - Orlando dos Santos Filho, para o cargo de Coordenador de Projetos Sociais, CC 06, lotado na Secretaria da Assistência Social, a partir de 06/04/2021;

IV - Vânia Aparecida Pereira Cavalcante, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 06/04/2021; e

V - Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, para o cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 06/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 163, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Retorna servidor as suas funções.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções o servidor Lourival Firmino de Souza, ocupante do cargo de guardião de bens públicos, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 164, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Retorna servidor ao cargo de origem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao cargo de origem o seguinte servidor:

Nome	Designação	Lotação	Cargo de Origem
Félix Tibúrcio de Almeida	Chefe de Divisão de Recursos Humanos, CC 9	Secretaria da Administração	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 165, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Crislainy Marcelo do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 09, lotada na Secretaria da Administração, em 07/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5167/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 28 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de abril de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 06 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Recebimento e abertura das Propostas: 26 de abril de 2021, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 06 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5114/2021.

OBJETO: Aquisição de peças genuínas de primeira linha para a Motoniveladora Caterpillar 120K, da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-42.041,90 (quarenta e dois mil quarenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5176		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300804122000222164490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.335,00		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2021	Data Registro	08/04/2021
Data da Abertura das Propostas	04/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

000121



PORTARIAS

**PORTARIA Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Designa pregoeira e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, para assumir a função de pregoeira do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá à Pregoeira, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Dalécio
Prefeito
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Divisão de Licitação

De: "Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã" <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 4 de maio de 2021 11:04
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Proposta pregão 37
Ok! Pode adquirir!

Em 04/05/2021 10:03, Licitação escreveu:

Bom dia!

Por gentileza, poderia verificar as propostas encaminhadas do pregão 37 - compressor e lavadora.

retornarei a sessão as 11:00 hrs, se conseguir me dar uma posição antes fico grata.

atenciosamente.

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2021.

Razão social da empresa: Amcanaã Equipamentos Industriais Ltda,
CNPJ: 01.044.210/0001-44

Endereço: Rua Amálio Lulu Benencase, nº 49, Bairro: São Domingos – Americana – SP. CEP: 13.471-732UF: SP. Telefone: (19) 3407 2670 – Fax: (19)3405 3408 – Celular: (19) 991869333E-mail: vendas@amcanaa.com.br/importacao@amcanaa.com.br

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor ADEIR BORGES MATOS – DIRETOR - CPF N° 934.382.658-34 - RG N° 9.864.704. Endereço: Rua Amálio Lulu Benencase, nº 49, Bairro: São Domingos – Americana – SP. E-mail: vendas@amcanaa.com.br
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor ADEIR BORGES MATOS – DIRETOR - CPF N° 934.382.658-34 - RG N° 9.864.704, email: vendas@amcanaa.com.br.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Banco do Brasil **Agência: 0319-0 C/C: 89.574-1.**

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	Lavadora alta pressão Modelo: NEW MAXX Potencia: 2200 / 3,0W/Cv; Tensão: 220 volts-monof; Pressão: 1900/130 Libras - Bar; Vazão: 450 Lts/h. Acessórios: Mangueira de saída com 10mts de comprimento - pistola c/trava de segurança – Bico leque para lança chama curta; sucção de detergente na bomba; sistema STOP TOTAL que desliga o equipamento ao soltar o gatilho de acionamento.	LAVORWASH	01	2.240,00	2.240,00

Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.


ADEIR BORGES MATOS

Representante legal
RG: 9.864.704
CPF: 934.382.658-34

Americana, 04 de maio de 2021.

Atenciosamente

ADEIR BORGES MATOS
REPRESENTANTE LEGAL

01.044.210/0001-44
AMCANAã EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA - EPP
R. Amálio L. Benencase, 49
São Domingos - CEP: 13.471-732
AMERICANA / SP



000128

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2021 10:35:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **01.044.210/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.044.210/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:07 do dia 04/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9X15040521103807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADEIR BORGES MATOS**

CPF/CNPJ: **934.382.658-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:40 do dia 04/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4SSE040521103940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01044210000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000133

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.044.210/0001-44 DUNS®: 951097088
Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/07/2021

FGTS Validade: 05/05/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/04/2021 (*)

Receita Municipal Validade: 18/04/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



000134

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.044.210/0001-44 DUNS®: 951097088
Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 20/06/2013
Número do Processo: 03535/2013
Descrição/Justificativa: Conforme decisão de fl. 39 e retificação de fl. 57, aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei 8.666/93, c/c Cláusula 17ª, subitem 17.2.2, alínea "a", do Pregão Eletrônico nº 130/2012, em decorrência do atraso injustificado de 07 (sete) dias corridos para a entrega do objeto contratado. Conforme certidão de fl. 60 decorreu o prazo para recurso administrativo ocorrendo coisa julgada administrativa.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 20/01/2016
Número do Processo: 23077049677201542 Número do Contrato: ARP PE 30/2014-UFRN
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão do cumprimento irregular relacionado ao empenho 802046/2015.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 24/10/2014
Número do Processo: EOF2014/648.02 Número do Contrato: 2014NE800250
Descrição/Justificativa: O Juiz Federal, Diretor do Foro, Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones a penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da não entrega do material objeto da nota de empenho nº 2014NE800250, nos termos do item 12.2.a do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2014, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, determino a Rescisão do presente ajuste contratual, devendo ser efetuada a anulação da nota de empenho nº 2014NE800250 (fl. 02), nos termos do art. 78, inciso I da Lei 8.666/93

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Data Aplicação: 18/09/2014 Valor da Multa: R\$ 499,99
Número do Processo: 23106021105201230 Número do Contrato: PREGAO SRP 115/2012
Descrição/Justificativa: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA RESOLVE APLICAR MULTA NO VALOR DE R\$ 499,99 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONTRA A CANAA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 01.044.210/0001-44, TENDO EM VISTA DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE PENALIDADES DO EDITAL DO PREGÃO SRP 115/2012 E LEI 8666/93, REFERENTE AO EMPENHO 2014NE802068.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO
Data Aplicação: 14/02/2013 Valor da Multa: R\$ 1.038,40
Número do Processo: 25061000093201310 Número do Contrato: PREGÃO ELETRONICO 17/2012
Descrição/Justificativa: A empresa Canaã Comercio de Equipamentos Industriais LTDA - EPP foi penalizada com a cobrança de multa moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso na entrega dos bens objeto da 2012NE800758 e referente ao 2012PR00017 sobre o montante de R\$ 47.199,80 (Quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) relativo à nota fiscal nº. 1.062 totalizando assim uma importância de R\$ 1.038,40 (Um mil trinta e oito reais e quarenta centavos) resultante de 44 dias de atraso, em estrito cumprimento as condições editalícias, bem como as determinações contidas na legislação aplicável.

Relatório de Ocorrências

000136

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 18/09/2014 Prazo Final: 17/09/2016
Número do Processo: 23106021105201230 Número do Contrato: PREGAO 115/2012
Descrição/Justificativa: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA QUE COM BASE NO ARTIGO 87, INCISO III DA LEI Nº 8666/93, RESOLVE SUSPENDER DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02(DOIS) ANOS A FIRMA CANAA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.044.210/0001-44, TENDO EM VISTA QUE ESTA EMPRESA NÃO EFETUOU A ENTREGA DO EMPENHO Nº 2014NE802068 DO PREGÃO SRP 115/2012 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1123/2013. A SUSPENSÃO TEM INÍCIO DIA 18/09/2014 COM TÉRMINO NO DIA 17/09/2016.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/11/2019 Prazo Final: 12/12/2019
Número do Processo: 23064044132201912
Descrição/Justificativa: Deixar de anexar sua proposta para o item 1, além dos documentos de habilitação no prazo de duas horas conforme previsto nos itens 8.37 e 9.1 do edital



000137

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.044.210/0001-44 DUNS®: 951097088
Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 165326940119 Inscrição Municipal: 70031
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 09/02/1996
CNAE Primário: 4663-0/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**
CNAE Secundário 1: 8219-9/99 - **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**

Dados para Contato

CEP: 13.471-732
Endereço: **RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49 - SAO DOMINGOS**
Município / UF: **Americana / São Paulo**
Telefone: (19) 34616651 Telefone: (19) 34625262
E-mail: **FALECONOSCO@FONSECACONTABIL.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 934.382.658-34
Nome: **ADEIR BORGES MATOS**
Carteira de Identidade: 9.864.704-0 Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: 21/08/2002 Data de Nascimento: 19/05/1957
E-mail: **canaa@amcanaa.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 934.382.658-34 Participação Societária: 51,00%
Nome: ADEIR BORGES MATOS
Carteira de Identidade: 9.864.704-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 21/08/2002 Data de Nascimento: 19/05/1957
Filiação Materna: MARIA DA SILVA BORGES MATOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.063.734-19
Nome: ELINEIDE NAZARIO DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 13.471-732
Endereço: RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49 - SAO DOMINGOS
Município / UF: Americana / São Paulo
Telefone: (11) 44537902
E-mail: vendas@amcanaa.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 039.857.908-33 Participação Societária: 49,00%
Nome: ELENICE SILVA BORGES MATOS
Carteira de Identidade: 11.546.169 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 29/03/1977 Data de Nascimento: 29/08/1958
Filiação Materna: MARIA DA SILVA BORGES MATOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 09.175-050
Endereço: RUA ALABASTRO, 560 - JD. DO ESTADIO
Município / UF: Santo André / São Paulo
Telefone: (11) 44537902
E-mail: elenicesmatos@ig.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 934.382.658-34
Nome: ADEIR BORGES MATOS
Carteira de Identidade: 9.864.704-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 21/08/2002 Data de Nascimento: 19/05/1957
Filiação Materna: MARIA DA SILVA BORGES MATOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.063.734-19
Nome: ELINEIDE NAZARIO DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 13.471-732
Endereço: RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49 - SAO DOMINGOS
Município / UF: Americana / São Paulo
Telefone: (11) 44537902
E-mail: vendas@amcanaa.com.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 039.857.908-33
Nome: ELENICE SILVA BORGES MATOS
Carteira de Identidade: 11.546.169 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 29/03/1977 Data de Nascimento: 29/08/1958
Filiação Materna: MARIA DA SILVA BORGES MATOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 09.175-050
Endereço: RUA ALABASTRO, 560 - JD. DO ESTADIO
Município / UF: Santo André / São Paulo
Telefone: (11) 44537902
E-mail: elenicesmatos@ig.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1325 - BOMBAS

1361 - COMPONENTES EXPLOSIVOS DE BOMBAS DE PROFUNDIDADE

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

4923 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSPEÇÃO DE MINAS SUBMARINAS E BOMBAS DE PROFUNDIDADE

6105 - MOTORES ELÉTRICOS



FONSECA ORGANIZAO CONTBIL LTDA

CRC 2SP015590/O-2

Solues com eficincia e confiabilidade



JUCESP PROTOCOLO
0.386.686/16-6



ALTERAO CONTRATUAL n 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

AMCANA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, **ADEIR BORGES MATOS**, brasileiro, natural da cidade de Trs Fronteiras-SP, casado sob o regime de comunho parcial de bens, nascido em 19/05/1957, empresrio, portador do CPF. n.934.382.658-34 e RG.n.9.864.704-0 SSP/SP, expedido em 09/06/2014, residente e domiciliado na Rua Alabastro, n 560, Jardim do Estdio, Santo Andr-SP, CEP.09175-050 e **ELENICE SILVA BORGES MATOS**, brasileira, natural da cidade de Trs Fronteiras-SP., solteira, nascida em 29/08/1958, empresria, portadora do CPF. n.039.857.908-33 e RG.n.11.546.169 SSP/SP, expedido em 29/03/1977, residente e domiciliada na Rua Alabastro, n.560, Jardim do Estdio, Santo Andr-SP., CEP.09175-050, nicos scios na sociedade empresria limitada que gira sob o nome empresarial de **CANA COMRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, com sede na Rua Amlio Lulu Benencase, n 49, So Domingos - Americana/SP., CEP. 13471-732, registrada na Junta Comercial do Estado de So Paulo sob o NIRE n.35.218.961.412 em 27/04/2004, com posteriores alteraes contratuais, sendo a ltima registrada sob o n 247.463/04-8 em sesso de 05/07/2004, inscrita no CNPJ sob n 01.044.210/0001-44, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes clusulas:

1ª. Altera-se o nome empresarial para **AMCANA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**.

2ª. O objeto social continua sendo a explorao das mesmas atividades, readequando-se as atividades nos seguintes cdigos:

Comrcio atacadista de Mquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peas - CNAE: 4663-0/00
Preparao de documentos e servios especializados de apoio administrativo no especificados anteriormente - CNAE: 8219-9/99

3ª. O scio **ADEIR BORGES MATOS**, alterou o estado civil para "casado no regime de comunho parcial de bens".

4ª. O capital social que  de R\$.20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado,  elevado para R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$.180.000,00  totalmente subscrito e integralizado pelos scios neste ato, da seguinte forma: R\$.30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do pas e R\$.150.000,00 atravs da incorporao do saldo das reservas de lucros acumulados.



FONSECA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CRC 2SP015590/O-2

Soluções com eficiência e confiabilidade

03 05 15

5ª. A sócia ELENICE SILVA BORGES MATOS, já qualificada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo à título de venda, 2.000 (duas mil) quotas, no valo de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) ao sócio remanescente, ADEIR BORGES MATOS, já qualificado. A cedente declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, referente à cessão destas quotas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

6ª. Por força da cessão e transferência das quotas entre os sócios, conforme cláusula 5ª, o capital social fica redistribuído entre eles, na seguinte proporção:

SÓCIOS	PARTIC(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADEIR BORGES MATOS	51%	102.000	102.000,00
ELENICE SILVA BORGES MATOS	49%	98.000	98.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

7ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP.**

2ª. A sociedade tem sede na **Rua Amálio Lulu Benencase, nº 49, São Domingos, Americana-SP, CEP. 13.471-732.**

3ª. O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças – CNAE: 4663-0/00
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 8219-9/99

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em **09/02/1996** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. O capital social é de R\$.200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	PARTIC(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADEIR BORGES MATOS	51%	102.000	102.000,00
ELENICE SILVA BORGES MATOS	49%	98.000	98.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00



FONSECA ORGANIZAO CONTBIL LTDA

CRC 2SP015590/O-2

Solues com eficincia e confiabilidade

00 05 15

6ª. As quotas de capital so indivisveis e no podero ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos sem o consentimento do outro scio, a quem fica assegurado, em igualdade de condies e preo, o direito de preferncia para a sua aquisio, se postas  venda, formalizando, se realizada a cesso delas, a alterao contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada scio  restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralizao do capital social.

8ª. A administrao da sociedade caber somente ao scio **ADEIR BORGES MATOS**, que representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuies de praticar todos os atos pertinentes  gesto da sociedade, podendo assinar todos os documentos isoladamente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigaes seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imveis da sociedade, sem autorizao do outro scio.

9ª. Ao trmino de cada exerccio social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administrao, procedendo  elaborao do inventrio, do balano patrimonial e do balano de resultado econmico, cabendo aos scios, na proporo de suas quotas, os lucros ou prejuzos apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao trmino do exerccio social, os scios se reuniro para deliberar sobre as contas e demonstrativos contbeis, e designar administrador, quando for o caso, sendo que, tanto as convocaes como as deliberaes sero sempre tomadas por escrito, dispensadas as formalidades de publicao das convocaes, bem como de publicao do balano patrimonial.

11ª. A sociedade poder a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependncia, mediante alterao contratual assinada por todos os scios.

12ª. O scio administrador ter direito  uma retirada mensal, a ttulo de "pro labore", observadas as disposies regulamentares pertinentes, os interesses dos scios e as disponibilidades financeiras da sociedade.

13ª. Falecendo ou sendo interditado qualquer scio, a sociedade continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No sendo possvel ou inexistindo interesse destes ou do scio remanescente, o valor de seus haveres ser apurado e liquidado com base na situao patrimonial da sociedade,  data da resoluo, verificada em balano especialmente levantado.

PARGRAFO NICO: O mesmo procedimento ser adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relao a seu scio.

14ª. Em caso de dissoluo da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo reverter aos scios na proporo de suas quotas de capital.



FONSECA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CRC 2SP015590/O-2

Soluções com eficiência e confiabilidade

03 05 16

15ª. O sócio administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. O contrato social poderá ser reformável mediante acordo entre os sócios, através de instrumento de alteração contratual.

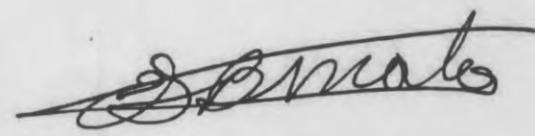
17ª. Fica eleito o foro de Americana-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Americana, 06 de Abril de 2016

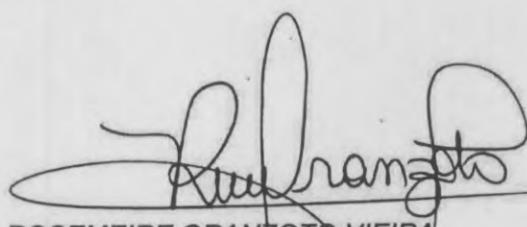
1ª TABELAÇÃO

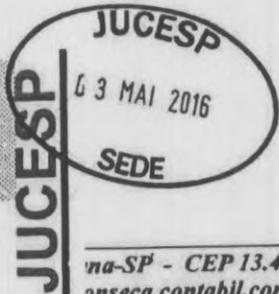
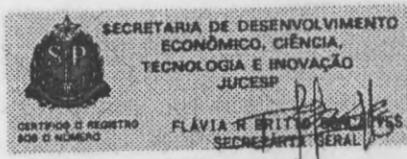

ADEIR BORGES MATOS


ELENICE SILVA BORGES MATOS

TESTEMUNHAS


ANA DÉBORA PAES DA FONSECA
RG. 19.373.391-2 SSP/SP


ROSEMEIRE GRANZOTO VIEIRA
RG. 22.552.251-2 SSP/SP



193.463/16-7
R. 

Americana-SP - CEP 13.465-320 - Fone/Fax (19) 3461-6651
fonseca.contabil.com.br

000143

92300
81 30 00

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
José Antonio Botin - Tabelião
Rua Primeiro de Maio, 211 - Telefax: (11) 4990-3922 - Cep 09015-030 - Santo André - SP

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
ELENICE SILVA BORGES MATOS
Santo André, 13 de abril de 2016.
Em test. _____ da verdade. P:
Roguel Reis - Escrevente
Vlr: R\$ 8,15. C: 468913 Selo(s): 186598-AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.



1º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO João Batista de Sousa
CNPJ 04.845.350-00/01 - RUA DE SETEMBRO, 975 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13.200-000 - FONE: (11) 3408-8790 - FAX: (11) 3408-8790 - E-MAIL: jbatista@notas.americana.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ADEIR BORGES MATOS**, em documento com valor, do que dou fé.
Americana, 15 de abril de 2016
R\$ 8,15
ROBERT IZAIAS FONTES - Escrevente
0025AA0188811 - F1CV





000144

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.044.210/0001-44 DUNS®: 951097088
Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2021
Código de Controle: 876EF564B061300C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2021
Código de Controle: 2021040601261928204101

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/09/2021
Código de Controle: 93155082021



000145

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.044.210/0001-44 DUNS®: 951097088
Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/04/2021
Código de Controle: 28919320

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/04/2021
Código de Controle: 012/2021



000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS**

Protocolo: PD33656/2021
Certidão N°: 086/2021

Folha 01/01

Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 01.044.210/0001-44
Inscrição Municipal: 70.031

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, débitos com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151º, inciso VI e artigo 206º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) - e artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.447 de 02 de Janeiro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários pois:

Requerente apresentou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal** referente ao **Simplex Nacional**.

O referido é verdade e dou fé. Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 04 de Maio de 2021. Visto por Wanderley Pedro Lamberti, Diretor de Unidade da Unidade de Arrecadação da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

**VÁLIDO POR 90 DIAS, COM AUTENTICAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE FAZENDA

000147

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS

Protocolo: PD3582/2021
Certidão N°: 012/2021

Folha 01/01

Razão Social: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 01.044.210/0001-44
Inscrição Municipal: 70.031

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, débitos com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151º, inciso VI e artigo 206º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) - e artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.447 de 02 de Janeiro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, pois:

Requerente apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal referente ao Simples Nacional.

O referido é verdade e dou fé. Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 18 de Janeiro de 2021. Visto por Wanderley Pedro Lamberti, Diretor de Unidade da Unidade de Arrecadação da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

VÁLIDO POR 90 DIAS, COM AUTENTICAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Avenida Brasil, 85 - Centro
CEP 13465-901 - Americana/SP
<http://www.americana.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000148

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.044.210/0001-44

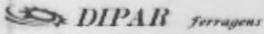
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050025677-09
Data e hora da emissão 04/05/2021 09:37:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000149



DIPAR FERRAGENS - EIRELI
R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 9 8432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078 IM: 39505
Email: vendas1.dipar@gmail.com

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 372021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL, MOTOR DE 5 HP TRIFÁSICO (IP21), TENSÃO 220/380V, VAZÃO DE 20 PÉS (566 L/MIN), CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, PRESSÃO MÍNIMA DE 135LBF/POL ² /9,3 BAR (135 PSI), COM GARANTIA DE DOZE MESES. MARCA: ATLAS COPCO FABRICANTE: ATLAS COPCO MODELO/VERSÃO: AT5/20 200L	UNIDADE	1,00	3.652,57	3.652,57
				Valor total da proposta:	3.652,57

O valor total dessa proposta é de R\$3.652,57 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 65746-8
Agencia: 0132-5

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

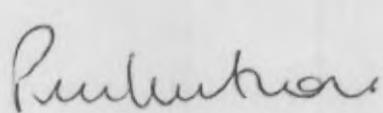
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Erechim, 4 de Maio de 2021

Representante Legal



PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
RG:7060817678 CPF:978.951.560-04

COMPRESSORES DE PISTÃO

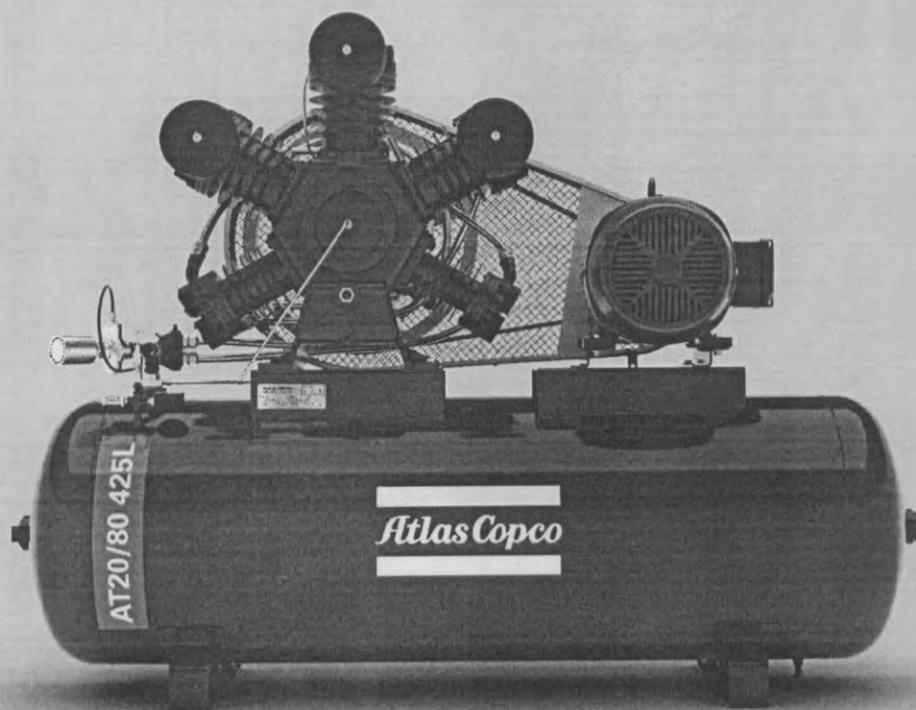
Automan Industrial: série AT lubrificado
(2 a 30 hp / 10 a 120 pcm)

Sustainable Productivity

Atlas Copco

Robusto, confiável e preparado para trabalho pesado

A série Automan foi projetada para uma máxima produtividade e uma maior vida útil. Cada componente foi projetado, testado e aprovado para garantir a mais alta qualidade. Esta série se destaca por sua durabilidade, eficiência de custos e uso em todos os tipos de ambientes.



CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS



Trabalho pesado

- Design altamente durável
- Construído para qualquer indústria
- Kits de serviço estão disponíveis para melhor desempenho



Resistente & flexível

- Tecnologia de pistão comprovada
- Diferentes versões disponíveis



Montado sobre tanque
1 estágio / 2 pistões
2 a 3 hp

Montado sobre tanque
2 estágios / 2 pistões
3 a 7,5 hp

Montado sobre tanque
2 estágios / 3 pistões
10 hp

Montado sobre tanque
2 estágios / 5 pistões
15 a 20 hp

Montado sobre tanque
2 estágios / 2x5 pistões
30 hp

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

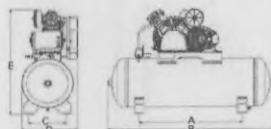
Modelo	Deslocamento	Pressão máxima	Motor				Tanque	Volume óleo	Tempo enchimento	Peso	Dimensões (mm)					Código	
	pcm		psl	hp	kW	Polos					IP*	Tensão (V)	litros	ml	kg		A
AT2/10 100L	10	140	2	1.5	2	A	110/220	100	250	5' 15"	68	560	1080	295	375	750	8970 0127 10
	10	140	2	1.5	2	A	220/380	100	250	5' 15"	68	560	1080	295	375	750	8970 0127 11
AT2/10I 100L	10	140	2	1.5	2	A	110/220	100	450	4' 20"	88	580	1040	295	421	790	8970 0127 12
	10	140	2	1.5	2	A	220/380	100	450	4' 20"	88	580	1040	295	421	790	8970 0127 13
AT3/15 175L	15	140	3	2.2	2	A	110/220	175	450	5' 40"	125	780	1370	333	422	890	8970 0127 14
	15	140	3	2.2	2	A	220/380	175	450	5' 40"	125	780	1370	333	422	890	8970 0127 15
AT3/15I 200L	15	175	3	2.2	2	A	110/220	200	900	8' 05"	147	780	1370	333	422	890	8970 0127 16
	15	175	3	2.2	2	A	220/380	200	900	8' 05"	147	780	1370	333	422	890	8970 0127 17
AT5/20 200L	20	140	5	3.7	2	A	220/380	200	605	4' 30"	115	894	1445	333	460	902	8970 0127 18
AT5/20I 200L	20	175	5	3.7	2	A	220/380	200	900	5' 16"	140	894	1460	333	486	960	8970 0127 19
AT5/25 250L	25	175	5	3.7	2	A	220/380	250	950	6' 25"	186	894	1460	333	486	960	8970 0127 20
AT7.5/30 250L	30	175	7.5	5.6	2	A	220/380	250	950	6' 40"	195	940	1620	361	540	1020	8970 0127 21
	30	175	7.5	5.6	2	F	220/380	250	950	6' 40"	195	940	1620	361	540	1020	8970 0127 22
AT10/40 425L	40	175	10	7.5	2	A	220/380	425	2400	6' 25"	280	1130	1960	403	625	1305	8970 0127 23
	40	175	10	7.5	4	F	220/380	425	2400	6' 25"	285	1130	1960	403	625	1305	8970 0127 24
	40	175	10	7.5	4	F	380/660	425	2400	6' 25"	285	1130	1960	403	625	1305	8970 0127 25
	40	175	10	7.5	4	F	220/380/	425	2400	6' 25"	285	1130	1960	403	625	1305	8970 0127 26
	40	175	10	7.5	4	F	440/760	425	2400	6' 25"	285	1130	1960	403	625	1305	8970 0127 26
	60	175	15	11.2	2	A	220/380	425	4000	4' 20"	395	1130	1960	403	625	1420	8970 0127 27
AT15/60 425L	60	175	15	11.2	4	F	220/380	425	4000	4' 20"	400	1130	1960	403	625	1420	8970 0127 28
	60	175	15	11.2	4	F	380/660	425	4000	4' 20"	406	1130	1960	403	625	1420	8970 0127 29
	60	175	15	11.2	4	F	220/380/	425	4000	4' 20"	406	1130	1960	403	625	1420	8970 0127 30
	60	175	15	11.2	4	F	440/760	425	4000	4' 20"	406	1130	1960	403	625	1420	8970 0127 30
AT20/80 425L	80	175	20	14.9	2	F	220/380	425	4000	3' 12"	443	1130	1960	403	625	1420	8970 0127 31
AT30/120 500L	120	175	30	22.4	4	F	220/380	500	2x 4000	2' 40"	540	810	2385	403	711	1420	8970 0127 32

Frequência: 60 Hz
* (A) IP21 - Motor aberto
** (F) IP55 - Motor fechado

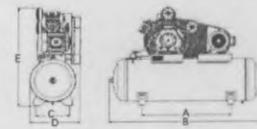
UPGRADES E KITS DE SERVIÇO

A linha de compressores Automan tem kits de serviço disponíveis que são fornecidos com todas as peças necessárias para cada intervenção específica de manutenção.

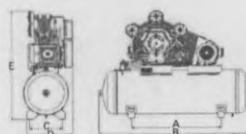
- As peças genuínas garantem vida útil prolongada e a confiabilidade do compressor.
- Eficiência de custos de serviço baseada em intervalos de manutenção otimizados.
- Economize tempo e administração - não é necessário determinar peças de serviço individualmente.
- Disponibilidade imediata de peças.
- O Lubrificante AW 150 da Atlas Copco foi desenvolvido especificamente para oferecer propriedades de lubrificação sustentáveis mesmo em condições de operação extrema.



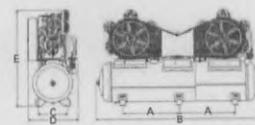
AT2/AT3/AT5/AT7



AT 10



AT15/AT20



AT30



Atlas Copco Brasil Ltda. - Compressor Technique
Al. Araguaia, 2700 - Tamboré - Barueri/SP - Brasil - 06455-000
Tel: (11) 3478-8700 - vendas.compressores@br.atlascopco.com
<http://www.atlascopco.com.br>

Atlas Copco

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2021 10:34:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000153

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**

CPF/CNPJ: **978.951.560-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:38 do dia 04/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4STS040521103238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16868674000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.868.674/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:53 do dia 04/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MDNZ040521103053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000157

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/08/2021
FGTS Validade: 22/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/06/2021
Receita Municipal Validade: 11/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 04/05/2021 09:15

1 de 1

CPF: 066.466.409-12 Nome: CRISLAINY MARCELO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 24/02/2016
Número do Processo: 0000421-65.2016.4 Número do Contrato: PE 063/2015-RP
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar à empresa Dipar Ferragens Eirelli - ME, a sanção de advertência, com fundamento no subitem 17.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2015-RP. A penalidade é resultado da não apresentação, pela empresa, de fatos ou documentos hábeis para eximi-la da culpa pela falta editalícia, de não ter apresentado a proposta comercial., mediante Processo Administrativo de Penalidade SEI nº 0000421-65.2016.4.03.8000.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Data Aplicação: 02/02/2016
Número do Processo: 2015PR00005 Número do Contrato: 2015NE800310
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual pela não entrega do material

Relatório de Ocorrências

000159

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA
Data Aplicação: 29/04/2016
Número do Processo: 23064005087201557
Descrição/Justificativa: Detentora do melhor lance da licitação e não enviou a proposta.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data Aplicação: 07/11/2014
Número do Processo: 23081015616201431
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 07/2014 E 97/2014.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Data Aplicação: 07/10/2016
Número do Processo: 53120001401201652
Descrição/Justificativa: Deixar de apresentar, dentro do prazo estipulado, documentação exigida no edital da licitação Pregão Eletrônico 15000193/2015.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Data Aplicação: 21/03/2016 Valor da Multa: R\$ 494,90
Número do Processo: 23116007240201528 Número do Contrato: PG 19/2015
Descrição/Justificativa: Não entrega do material descrito na nota de empenho 801526/2015, bem como no prazo previsto nesta, ou seja, 22/10/2015.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ
Data Aplicação: 09/03/2017 Valor da Multa: R\$ 150,00
Número do Processo: 23138034777201693 Número do Contrato: 2015NE800162
Descrição/Justificativa: Pela não entrega do material empenhado, decidiu-se de aplicação da penalidade, conforme Parecer n. 00557/2016/PROC/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGE/ AGU e Decisão Administrativa de 04.01.2017.

Relatório de Ocorrências

000160

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Data Aplicação: 20/09/2016 Valor da Multa: R\$ 114,58
Número do Processo: 23205003097201687 Número do Contrato: Empenho PE 68-2014
Descrição/Justificativa: A empresa atrasou demasiadamente a entrega dos materiais incorrendo em inexecução parcial do contrato, sendo aplicada a sanção descrita no item 11.2.2 do TR, qual seja, multa moratória.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA
Data Aplicação: 05/10/2015 Valor da Multa: R\$ 12,00
Número do Processo: 23422007858201524 Número do Contrato: Pregão SRP nº. 13/2015
Descrição/Justificativa: Não enviou propostas de preços dos itens licitados no prazo estipulado em edital

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Data Aplicação: 20/10/2016 Valor da Multa: R\$ 408,40
Número do Processo: 64035037187201658 Número do Contrato: 2015NE800450
Descrição/Justificativa: Inexecução contratual da obrigação descrita na nota de empenho 2015NE800450

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Data Aplicação: 08/12/2016 Valor da Multa: R\$ 139,91
Número do Processo: 64072015753201624
Descrição/Justificativa: A empresa não cumpriu o contrato com a Unidade, recebendo a Notificação Administrativa, contudo não se manifestando perante ao fato

Relatório de Ocorrências

000161

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Data Aplicação: 29/10/2015 Valor da Multa: R\$ 99,90
Número do Processo: 64673005249201566
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de entregar o material previsto na nota de empenho 2014NE800284 ao 1ª Regimento de Cavalaria Mecanizado, multa equivalente a 10% do valor total, da nota de empenho.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 08/12/2016 Prazo Final: 07/03/2017
Número do Processo: 64072015753201624
Descrição/Justificativa: A empresa não cumpriu o contrato com a Unidade, recebendo a Notificação Administrativa, contudo não se manifestando perante ao fato.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/10/2015 Prazo Final: 29/01/2016
Número do Processo: 64673005249201566
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de entregar o material previsto na nota de empenho 2014NE800284 ao 1ª Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/02/2016 Prazo Final: 15/08/2016
Número do Processo: 2015PR00005 Número do Contrato: 2015NE800310
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual pela não entrega do material

Relatório de Ocorrências

000162

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/06/2016 Prazo Final: 13/12/2016
Número do Processo: 23080054709201572
Descrição/Justificativa: PORTARIA Nº 242/PROAD/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta dos autos do Processo Digital nº 23080.054709/2015-72, Resolve: Aplicar à empresa as sanções de impedimento do direito de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) meses, com o descredenciamento do SICAF pelo mesmo período e multa no valor de R\$ 108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 87ª da Lei nº 8.666/93 e artigo 7ª da Lei 10.520/2002, conforme Relatório de Conclusão do Processo Administrativo, de 10 de maio de 2016 e Nota Técnica nº 00171/2016/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, de 2 de junho de 2016.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/08/2016 Prazo Final: 15/08/2018
Número do Processo: 23116007240201528 Número do Contrato: PG 19/2015
Descrição/Justificativa: Não entrega do material descrito na nota de empenho 801526/2015, bem como no prazo previsto nesta, ou seja, 22/10/2015.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/03/2017 Prazo Final: 08/03/2019
Número do Processo: 23138034777201693 Número do Contrato: 2015NE800162
Descrição/Justificativa: Pela não entrega do material empenhado por parte da empresa, decidiu-se pela aplicação da penalidade, conforme sugerido no Parecer n. 00557/2016/PROC/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/ AGU e Decisão Administrativa de 04.01.2017.

Relatório de Ocorrências

000163

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/10/2016 Prazo Final: 19/04/2018
Número do Processo: 64035037187201658 Número do Contrato: 2015NE800450
Descrição/Justificativa: Inexecução contratual da obrigação descrita na nota de empenho 2015NE800450

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 08/07/2016 Prazo Final: 06/09/2016
Número do Processo: 71000083389201553 Número do Contrato: P.E 07/2015
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 60 (sessenta) dias, pelo descumprimento dos subitens 17.1.3 e 17.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/08/2016 Prazo Final: 04/11/2016
Número do Processo: 90900000700201678 Número do Contrato: 2015NE800304
Descrição/Justificativa: Deixar de entregar o material do contrato 2015NE800304.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/09/2016 Prazo Final: 14/09/2018

Número do Processo: JFES-ADM-2018/7
Descrição/Justificativa: Apresentação de proposta em valor superior ao Preço Máximo Aceitável, frustrando a licitação, e ausência de apresentação de documentos para os lotes em que sagrou-se vencedora (Pregão Eletrônico nº 61/2015). Além disso, registra-se que a empresa reincidiu por duas vezes em conduta similar no ano de 2015.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 53150004227201642
Descrição/Justificativa: Advertência com fulcro no subitem 10.1 do Edital do PGE 15000007, tendo em vista o não envio da documentação, dentro do prazo estabelecido, contrariando o item 2 do Apêndice 2 do Edital.



000165

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 0390162078 Inscrição Municipal: 39505
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 62.200,00 Data de Abertura da Empresa: 17/09/2012
CNAE Primário: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 1: 2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E
CNAE Secundário 2: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 99.700-010
Endereço: RUA ABILIO L. MACHRY, 437 - LOTEAMENTO ANZANELLO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 84326813
E-mail: DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 978.951.560-04
Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Carteira de Identidade: 7060817678 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 28/05/2009 Data de Nascimento: 12/12/1980
E-mail: diparferragens@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000166

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 978.951.560-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Carteira de Identidade: 7060817678 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 28/05/2009 Data de Nascimento: 12/12/1980
Filiação Materna: EDIR MARIA ANDRETTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 002.379.790-80
Nome: DANIEL ARCARI
Carteira de Identidade: 8079776186 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/02/2018

CEP: 99.705-174
Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437 - ATLANTICO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 99926760 Telefone: (54) 99560047
E-mail: diparferragens@GMAIL.COM

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 978.951.560-04
Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Carteira de Identidade: 7060817678 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 28/05/2009 Data de Nascimento: 12/12/1980
Filiação Materna: EDIR MARIA ANDRETTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 002.379.790-80
Nome: DANIEL ARCARI
Carteira de Identidade: 8079776186 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/02/2018

CEP: 99.705-174
Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437 - ATLANTICO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 99926760 Telefone: (54) 99560047
E-mail: diparferragens@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

6330 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA FERROVIAS

9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO

Emitido em: 04/05/2021 09:18

2 de 3

CPF: 066.466.409-12 Nome: CRISLAINY MARCELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000167

Materiais

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS

9640 - PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO

9670 - SUCATA DE FERRO E DE AÇO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DIPAR FERRAGENS – EIRELI**

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, comerciante, residente e domiciliada na Rua Abílio L. Machry, nº 285, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.060.817.678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob a denominação social de **DIPAR FERRAGENS – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas.*
- b) *Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.*
- c) *Comércio varejista de material elétrico.*
- d) *Comércio varejista de materiais hidráulicos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de iluminação.*
- f) *Comércio varejista de materiais de construção.*
- g) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*
- h) *Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.*
- i) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.*
- j) *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças.*
- k) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.*
- l) *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.*
- m) *Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral; peças e acessórios.*
- n) *Fabricação de outros produtos de metal.*
- o) *Fabricação de móveis com predominância de madeira.*
- p) *Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.*
- q) *Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.*
- r) *Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

B

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-1
Data: 19/08/2020 09:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66635-K3YQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2012.

Patrícia Arcari
 PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
 CPF nº 978.951.560-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012 SOB Nº: 4360016566

Protocolo: 12/237473-0, DE 13/09/2012

DIFAR FERRAGENS - EIRELI

José Tadeu Jacoby

JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

2

A



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-2
 Data: 19/08/2020 09:24:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI66636-DL1D;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





000170

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/08/2021
Código de Controle: 969A909B1231022E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2021
Código de Controle: 2021042301430773844029

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/10/2021
Código de Controle: 142306792021

000171



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/06/2021
Código de Controle: 0016639619

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/07/2021
Código de Controle: 216868674000142

Pregão Eletrônico

987933.372021 .6325 .4540 .579309400


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00037/2021

Às 08:20 horas do dia 04 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892020 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5176, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de compressor de ar e lavadora de alta pressão. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** COMPRESSOR DE AR

Descrição Complementar: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.987,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.652,5700 .

Item: 2**Descrição:** LAVADORA ALTA PRESSÃO

Descrição Complementar: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.348,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.240,0000 .

Histórico**Item: 1 - COMPRESSOR DE AR**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.897,0000	R\$ 4.897,0000	03/05/2021 15:36:37
Marca: motomil Fabricante: motomil Modelo / Versão: CMV20PL/200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Este compressor Motomil possui 20 PES e capacidade de reservatório de 200 litros. Sua tensão é trifásico 220 ou 380V, tendo que efetuar a ligação de acordo com o esquema que acompanha no motor. Ele possui 1 estágio e sua referência de fábrica é CMV 20PL200, marca Motomil. Na hora de comprar este compressor de ar, tenha em mente que ele é indicado para acionamento de pistolas de pintura de baixa e média produção e ferramentas pneumáticas de consumo de até 13 pés ³ /min e pressão de trabalho até 140 lbs/pol ² . Outras especificações complementares são: -Modelo: CMV 20PL200 -Deslocamento Teórico: 20 pés ³ /min = 566 l/min -Pressão de Operação: Mín: 100 lbs/pol ² = 6,9 bar -Máx: 140 lbs/pol ² = 9,7bar -Rotação no Cabeçote: 995 RPM -Número de Pistões: 2, em V -Volume do Reservatório de Ar: 200 litros -volume óleo: 750 ml -Potência do Motor: 5 hp/cv = 3,75 Kw Porte da empresa: ME/EPP							
18.383.568/0001-02	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.980,0000	R\$ 4.980,0000	03/05/2021 17:40:25
Marca: MOTOMIL							

Fabricante: MOTOMIL**Modelo / Versão:** CMV 20PL/200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dados Técnicos: Tensão: 220/380 (Cód.: 22102.6) 380/660 Numero de fases: Trifásico Frequência: 60 Hz Potencia do motor: 5 HP Deslocamento Teórico: 20 pés³/min. - 566 l/min. Número de estágios: 1 estagio Número de pistão: 2 - V Número de polos: 2 polos Pressão de operação (Mínimo): 100 lbf/pol² - 6,9 bar Pressão de operação (Máximo): 140 lbf/ pol² - 9,7 bar Rotação da unidade compressora: 1000 rpm Volume de óleo: 750 ml**Porte da empresa:** ME/EPP

36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 4.980,0000	R\$ 4.980,0000	03/05/2021 18:32:16
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: Motomil CMV-20PL/200**Fabricante:** Motomil**Modelo / Versão:** Motomil**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses. Motomil CMV-20PL/200 Motomil Motomil 1 Undd R\$ 4.980,00 R\$ 4.980,00**Porte da empresa:** ME/EPP

05.689.439/0001-97	LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	01/05/2021 10:58:21
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: SCHULZ**Fabricante:** SCHULZ**Modelo / Versão:** CSL 20BR/200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses. Marca: SCHULZ Modelo: CSL 20BR/200 Validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação Demais condições conforme edital e seus anexos**Porte da empresa:** ME/EPP

13.165.957/0001-30	MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY	Sim	Sim	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	03/05/2021 10:56:35
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: Storm**Fabricante:** Storm**Modelo / Versão:** 8975703015**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar conforme edital**Porte da empresa:** ME/EPP

29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	03/05/2021 16:36:37
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: motomil**Fabricante:** motomil**Modelo / Versão:** CMV-20PL/200 -MT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	03/05/2021 17:14:35
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: MOTOMIL**Fabricante:** MOTOMIL**Modelo / Versão:** CMV-20PL/200 TRIF 220/380V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade de 200 litros, com garantia de doze meses**Porte da empresa:** ME/EPP

16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	03/05/2021 17:42:24
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: ATLAS COPCO**Fabricante:** ATLAS COPCO**Modelo / Versão:** AT5/20 200L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

79.210.035/0001-05	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	03/05/2021 20:20:17
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: Vonder**Fabricante:** Vonder**Modelo / Versão:** VDCLSL 20/200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E	Sim	Sim	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 4.987,0000	03/05/2021 21:22:57
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

000174

SERVICOS DE
HIGIENE E
LIMPEZA LTDA

Marca: CHIAPERINI

Fabricante: CHIAPERINI

Modelo / Versão: 20 MPI/200L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar industrial, - motor de 5 HP trifásico (IP21), - tensão 220/380V, - vazão de 20 pés (566 L/min), - capacidade mínima de 200 litros, - pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), - com garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 4.987,0000 R\$ 4.987,0000 04/05/2021
LTDA 08:06:59

Marca: Chicago Pneumatic

Fabricante: Chicago Pneumatic

Modelo / Versão: CPV20/200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Porte da empresa: ME/EPP

33.788.611/0001-03 METTA Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 29/04/2021
DISTRIBUIDORA 17:01:41
EIRELI

Marca: Chiaperini

Fabricante: Chiaperini

Modelo / Versão: Chiaperini

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de Ar CJ 20 + APV 200L 5HP 220V (380V) Chiaperini

Porte da empresa: ME/EPP

04.821.081/0001-41 HEIBER Sim Sim 1 R\$ 5.200,0000 R\$ 5.200,0000 03/05/2021
COMERCIO 20:17:48
ELETRONICO
LTDA

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo / Versão: CMAV-20/200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,0000 03/05/2021
DE MAQUINAS 19:58:22
EIRELI

Marca: CHIAPERINI

Fabricante: CHIAPERINI

Modelo / Versão: CJ20+APV 200L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

01.044.210/0001-44 AMCANAA Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 04/05/2021
EQUIPAMENTOS 07:53:22
INDUSTRIAIS
LTDA

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo / Versão: CMV-20PL/200MT.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor 5,0 CV; 2 polos Voltagem: 220/380 volts trifásicos - 60Hz; Deslocamento teórico: 820 pés/min; Pressão máxima de operação: (pressão de trabalho): 140 lb-lbs/pol² - Bar; Volume do reservatório: 200 Lts N° de estágios/pistões: 1 / 2-V.

Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97 GASKAM Sim Sim 1 R\$ 15.000,0000 R\$ 15.000,0000 03/05/2021
COMERCIO E 16:34:15
CONSTRUCAO
CIVIL EIRELI

Marca: MSV 20

Fabricante: SCHULZ

Modelo / Versão: MSV 20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.000,0000	32.519.346/0001-97	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 10.000,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 6.000,0000	26.544.764/0001-31	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 5.200,0000	04.821.081/0001-41	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 5.000,0000	33.788.611/0001-03	04/05/2021 08:20:00:553

R\$ 4.987,0000	05.689.439/0001-97	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	13.165.957/0001-30	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	31.314.488/0001-55	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	29.843.035/0001-74	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.987,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.980,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.980,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.897,0000	39.349.946/0001-01	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 4.887,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:30:13:763
R\$ 4.859,0000	26.544.764/0001-31	04/05/2021 08:30:53:553
R\$ 4.849,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:31:05:037
R\$ 4.839,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:31:50:637
R\$ 4.829,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:31:56:607
R\$ 4.800,0000	31.314.488/0001-55	04/05/2021 08:32:06:010
R\$ 4.973,0000	05.689.439/0001-97	04/05/2021 08:32:08:440
R\$ 4.790,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:32:22:823
R\$ 4.780,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:32:51:913
R\$ 4.770,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:33:17:500
R\$ 4.760,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:34:27:067
R\$ 4.750,0000	13.165.957/0001-30	04/05/2021 08:34:44:383
R\$ 4.740,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:34:53:130
R\$ 4.730,0000	26.544.764/0001-31	04/05/2021 08:35:05:743
R\$ 4.720,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:35:31:467
R\$ 4.710,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:35:41:757
R\$ 4.700,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:36:16:013
R\$ 4.690,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:36:23:700
R\$ 4.700,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:36:26:557
R\$ 4.680,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:36:35:963
R\$ 4.670,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:36:55:193
R\$ 4.660,0000	13.165.957/0001-30	04/05/2021 08:37:06:863
R\$ 4.650,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:37:30:353
R\$ 4.640,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:38:09:810
R\$ 4.630,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:38:10:300
R\$ 4.620,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:38:15:643
R\$ 4.610,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:38:24:120
R\$ 4.596,7200	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:38:40:933
R\$ 4.586,7200	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:38:44:693
R\$ 4.574,1100	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:39:00:107
R\$ 4.564,1100	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:39:12:357
R\$ 4.554,1100	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:39:20:227
R\$ 4.544,1100	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:39:28:783
R\$ 4.500,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:39:35:883
R\$ 4.488,8600	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:39:52:473
R\$ 4.478,8600	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:39:53:520
R\$ 4.465,9700	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:40:10:687
R\$ 4.490,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:40:14:857
R\$ 4.455,9700	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:40:19:540
R\$ 4.445,7800	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:40:35:767
R\$ 4.300,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:40:41:243
R\$ 4.445,9700	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:40:44:253
R\$ 4.290,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:40:46:797
R\$ 4.276,7800	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:41:03:010
R\$ 4.266,7800	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:41:13:127
R\$ 4.253,5100	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:41:29:420
R\$ 4.243,5100	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:41:40:640
R\$ 4.233,2500	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:41:57:307
R\$ 4.200,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:42:00:370

R\$ 4.189,7700	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:42:16:663
R\$ 4.170,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:42:34:560
R\$ 4.157,1500	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:42:50:100
R\$ 4.147,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:42:59:977
R\$ 4.100,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:43:13:090
R\$ 4.086,9200	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:43:29:400
R\$ 3.850,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:43:36:523
R\$ 3.839,4900	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:43:52:170
R\$ 3.665,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:44:56:440
R\$ 4.957,0000	04.821.081/0001-41	04/05/2021 08:45:09:360
R\$ 3.652,5700	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:45:26:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/05/2021 08:22:22	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	04/05/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento	04/05/2021 08:47:37	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	04/05/2021 08:47:37	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 08:57:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 09:34:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 09:44:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 09:47:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.
Aceite de proposta	04/05/2021 10:43:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 3.652,5700.
Habilitação de fornecedor	04/05/2021 11:06:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI - CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - LAVADORA ALTA PRESSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	1	R\$ 3.300,0000	R\$ 3.300,0000	03/05/2021 22:48:26
	Marca: eletroplas Fabricante: eletroplas Modelo / Versão: eletroplas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses. Porte da empresa: ME/EPP						
18.383.568/0001-02	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.340,0000	R\$ 3.340,0000	03/05/2021 17:40:26
	Marca: ELETROPLAS Fabricante: ELETROPLAS Modelo / Versão: EL4000V3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dados Técnicos: Tensão/Código: 127V/220V mono (Cód.: 38281.7) 220V/380V Trifásico (Cód.: 38282.5) Frequência: 60 Hz Potência (cv): 3,0 Pressão máxima (PSI): 400 Vazão máxima (L/min): 28 Comp. Mangueira (m): 10 Porte da empresa: ME/EPP						
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 3.340,0000	R\$ 3.340,0000	03/05/2021 18:32:16
	Marca: Eletroplas EL-400V Fabricante: Eletroplas Modelo / Versão: Eletroplas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol ² , motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com						

10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.345,0000	R\$ 3.345,0000	03/05/2021 15:36:37
	<p>Marca: zmbombas Fabricante: zmbombas Modelo / Versão: 5020271 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Válvulas em aço inox :: Cabo elétrico de 5 metros com plug :: Mangueira com 10 metros de Extensão :: Esguicho com leque regulável :: Protetor de Correia de Acordo com a norma NR-12 :: Chave elétrica de 30A :: Mangueira de Sucção com 2,5 metros de extensão :: Chave para ajuste das gaxetas :: Manutenção simples e de baixo custo :: Com Carrinho Porte da empresa: ME/EPP</p>						
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 10:35:25
	<p>Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo / Versão: VP1800i Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
13.165.957/0001-30	MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY	Sim	Sim	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 10:56:35
	<p>Marca: Jacto Fabricante: Jacto Modelo / Versão: J75/15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional bomba c/ 3 pistões conforme descrição do edital. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 17:12:35
	<p>Marca: ELETROPLAS Fabricante: ELETROPLAS Modelo / Versão: ELETROPLAS EL-4000V3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 17:14:35
	<p>Marca: ELETROPLAS Fabricante: ELETROPLAS Modelo / Versão: EL-4000V2 2CV MONO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 360 psi / 24,8 Bar (2,48 Mpa), motor de 2 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 17:42:24
	<p>Marca: JACTO CLEAN Fabricante: JACTO CLEAN Modelo / Versão: J700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
79.210.035/0001-05	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 20:20:17
	<p>Marca: Jacto Fabricante: Jacto Modelo / Versão: J7515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE	Sim	Sim	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 3.348,0000	03/05/2021 21:22:57

HIGIENE E
LIMPEZA LTDA

Marca: JACTO

Fabricante: JACTO

Modelo / Versão: J7000 /220v

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. - Bomba com 3 pistões, - vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, - 750 lbf/pol², - motor de 2,5 CV, - tensão 127/220V monofásico, - mangueira com 10 metros de comprimento, - esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. - Garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 3.348,0000 R\$ 3.348,0000 04/05/2021
LTDA 08:06:59

Marca: Black e Decker

Fabricante: Black e Decker

Modelo / Versão: BW20-BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.

Porte da empresa: ME/EPP

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 03/05/2021
DE MAQUINAS 19:58:22
EIRELI

Marca: Chiaperini

Fabricante: CHIAPERINI

Modelo / Versão: LJ3100CC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses

Porte da empresa: ME/EPP

01.044.210/0001-44 AMCANAA Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 04/05/2021
EQUIPAMENTOS 07:53:22
INDUSTRIAIS LTDA

Marca: LAVORWASH

Fabricante: LAVORWASH

Modelo / Versão: NEW MAXX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão Potencia: 2200 / 3,0W/Cv; Tensão: 220 volts-monof; Pressão: 1900/130 Libras - Bar; Vazão: 450 Lts/h. Acessórios: Mangueira de saída com 8,0 mts de comprimento - pistola c/trava de segurança - Bico leque para lança chama curta; sucção de detergente na bomba; sistema STOP TOTAL que desliga o equipamento ao soltar o gatilho de acionamento.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 5.000,0000	26.544.764/0001-31	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	31.314.488/0001-55	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	30.059.238/0001-53	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	13.165.957/0001-30	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.348,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.345,0000	39.349.946/0001-01	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.340,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.340,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.300,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:20:00:553
R\$ 3.290,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:30:13:927
R\$ 3.280,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:30:14:420
R\$ 3.270,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:30:39:337
R\$ 3.260,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:30:39:800
R\$ 3.250,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:31:05:940
R\$ 3.240,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:31:06:190
R\$ 3.259,0000	26.544.764/0001-31	04/05/2021 08:31:15:553
R\$ 2.950,0000	31.314.488/0001-55	04/05/2021 08:31:28:527
R\$ 2.940,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:31:29:017
R\$ 2.930,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:31:31:347
R\$ 2.920,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:31:31:560
R\$ 3.239,0000	26.544.764/0001-31	04/05/2021 08:31:35:700
R\$ 2.910,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:31:56:907
R\$ 2.900,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:31:57:393

R\$ 2.890,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:32:23:010
R\$ 2.880,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:32:23:530
R\$ 2.881,0000	79.210.035/0001-05	04/05/2021 08:32:38:997
R\$ 2.870,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:32:48:893
R\$ 2.860,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:32:49:490
R\$ 2.850,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:33:20:400
R\$ 2.840,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:33:20:880
R\$ 2.830,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:33:50:213
R\$ 2.820,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:33:50:757
R\$ 2.800,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:34:04:140
R\$ 2.790,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:34:04:447
R\$ 2.780,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:34:23:767
R\$ 2.770,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:34:24:220
R\$ 2.760,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:35:00:210
R\$ 2.750,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:35:00:737
R\$ 2.740,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:35:16:300
R\$ 2.730,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:35:16:413
R\$ 2.720,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:35:41:343
R\$ 2.710,0000	28.697.784/0001-78	04/05/2021 08:35:41:817
R\$ 2.700,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:36:06:773
R\$ 2.690,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:36:20:720
R\$ 2.680,0000	18.383.568/0001-02	04/05/2021 08:36:46:523
R\$ 2.670,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:36:59:583
R\$ 2.660,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:37:40:513
R\$ 2.650,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:38:17:163
R\$ 2.640,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:38:32:760
R\$ 2.630,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:38:36:210
R\$ 2.620,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:38:39:710
R\$ 2.610,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:38:44:283
R\$ 2.600,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:38:48:307
R\$ 2.590,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:38:56:020
R\$ 2.580,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:39:00:347
R\$ 2.570,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:39:04:960
R\$ 2.560,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:39:10:983
R\$ 2.550,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:39:13:150
R\$ 2.540,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:39:21:383
R\$ 2.530,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:39:28:003
R\$ 2.788,8900	16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:39:43:250
R\$ 2.520,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:39:52:890
R\$ 2.510,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:39:58:217
R\$ 2.520,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:40:06:577
R\$ 2.500,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:40:19:253
R\$ 2.490,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:40:35:323
R\$ 2.480,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:40:45:593
R\$ 2.490,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:40:47:160
R\$ 2.470,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:41:03:767
R\$ 2.460,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:41:13:923
R\$ 2.450,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:41:29:637
R\$ 2.700,0000	30.059.238/0001-53	04/05/2021 08:41:32:220
R\$ 2.440,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:41:33:793
R\$ 2.450,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:41:36:443
R\$ 2.430,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:41:41:033
R\$ 2.420,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:41:52:210
R\$ 2.410,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:42:06:417
R\$ 2.670,0000	30.059.238/0001-53	04/05/2021 08:42:09:087
R\$ 2.400,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:42:24:660
R\$ 2.390,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:42:31:773
R\$ 2.380,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:42:35:187
R\$ 2.370,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:42:39:893
R\$ 2.360,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:42:55:490

R\$ 2.364,0000	35.764.167/0001-03	04/05/2021 08:42:57:113
R\$ 2.350,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:42:57:130
R\$ 2.340,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:43:13:640
R\$ 2.330,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:43:22:640
R\$ 2.320,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:43:28:907
R\$ 2.310,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:43:34:933
R\$ 2.300,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:43:48:037
R\$ 2.290,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:44:03:803
R\$ 2.280,0000	22.065.938/0001-22	04/05/2021 08:44:13:537
R\$ 2.270,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:44:24:263
R\$ 2.260,0000	36.181.473/0001-80	04/05/2021 08:44:40:210
R\$ 2.250,0000	11.523.678/0001-75	04/05/2021 08:45:38:887
R\$ 2.300,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:46:04:283
R\$ 2.240,0000	01.044.210/0001-44	04/05/2021 08:46:17:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/05/2021 08:23:28	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	04/05/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	04/05/2021 08:48:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	04/05/2021 08:48:25	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 09:09:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 09:32:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44.
Aceite de proposta	04/05/2021 10:44:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2.240,0000.
Habilitação de fornecedor	04/05/2021 11:06:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	04/05/2021 08:20:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2021 08:30:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2021 08:30:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2021 08:47:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/05/2021 08:48:25	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/05/2021 08:48:49	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	04/05/2021 08:52:56	Para DIPAR FERRAGENS - EIRELI - Bom dia! Aceita negociar o valor da sua proposta?
16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:54:09	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a)!
16.868.674/0001-42	04/05/2021 08:54:58	Infelizmente não temos como reduzir, estamos com nossa melhor oferta.
Sistema	04/05/2021 08:57:20	Senhor fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	04/05/2021 08:58:45	Para DIPAR FERRAGENS - EIRELI - Sr. fornecedor, por gentileza envie a proposta readequada ao último lance ofertado para o item 01, prazo para envio é no máximo 02 hrs.

04/05/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	04/05/2021 09:01:06	Para DIPAR FERRAGENS - EIRELI - Se possível encaminhe um catalogo do seu produto.
Pregoeiro	04/05/2021 09:02:54	Para AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Bom dia! Prezado, a mangueira do seu produto é inferior ao estabelecido no edital.
Pregoeiro	04/05/2021 09:03:10	Para AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Confirma essa informação.
Pregoeiro	04/05/2021 09:03:18	Para AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ?
01.044.210/0001-44	04/05/2021 09:04:40	Bom dia! Só um momento?
01.044.210/0001-44	04/05/2021 09:06:37	Sim, a lavadora vai com uma mangueira tem 10mts
01.044.210/0001-44	04/05/2021 09:09:13	Desculpe, a lavadora possui e será fornecida com uma mangueira de 10mts, caso sejamos habilitados.
Sistema	04/05/2021 09:09:36	Senhor fornecedor AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	04/05/2021 09:11:43	Para AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Sr. fornecedor, por gentileza envie a proposta readequada ao último lance ofertado para o item 02, prazo para envio é no máximo 02 hrs. Favor constar a especificação da mangueira de 10 metros. se possível encaminhe um catalogo do produto.
01.044.210/0001-44	04/05/2021 09:11:52	Ok
Sistema	04/05/2021 09:32:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	04/05/2021 09:34:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/05/2021 09:44:16	Senhor fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	04/05/2021 09:45:11	Para DIPAR FERRAGENS - EIRELI - Prezado, foi encaminhado documentos de habilitação, por gentileza encaminhe a proposta readequada.
Sistema	04/05/2021 09:47:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, enviou o anexo para o item 1.
16.868.674/0001-42	04/05/2021 09:48:13	Desculpe pelo equívoco. Segue proposta e catalogo em anexo.
Pregoeiro	04/05/2021 09:51:51	Prezados, vou encaminhar as propostas para análise pela unidade requisitante. Retomarei a sessão as 11:00 hrs. Estejam conectados. Obrigada.
Pregoeiro	04/05/2021 11:03:47	Senhores, as propostas foram analisadas e aceitas pela unidade requisitante, diante disso, passo para fase de habilitação.
Pregoeiro	04/05/2021 11:06:12	Para AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Prezado, verifiquei que sua certidão municipal esta vencida, tentei emitir outra pelo site mas não consegui. Por gentileza poderia me encaminhar por email licitacao@ubirata.pr.gov.br, no prazo máximo de 05 dias úteis, sob pena de inabilitação.
Sistema	04/05/2021 11:06:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/05/2021 11:07:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/05/2021 às 11:38:00.
Pregoeiro	04/05/2021 11:08:46	Finalizado prazo ara intenção de recurso, a sessão será automaticamente encerrada. Agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	04/05/2021 08:20:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	04/05/2021 08:30:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	04/05/2021 08:48:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/05/2021 11:06:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/05/2021 11:07:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/05/2021 às 11:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:39 horas do dia 04 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CRISLAINY MARCELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA
Pregão Eletrônico Nº 372021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa ME/EPP
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2021 17:01 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.689.439/0001-97	LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/05/2021 10:58 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 10:35 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.165.957/0001-30	MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 10:56 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 15:36 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 16:34 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 16:36 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 17:12 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 17:14 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.383.568/0001-02	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/05/2021 17:40 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 17:42 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.181.473/0001-80 BIDDEN COMERCIAL LTDA.

ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 18:32 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 19:58 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.821.081/0001-41 HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 20:17 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

79.210.035/0001-05 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 20:20 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 21:22 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

ME/EPP

Data Declarações: 03/05/2021 22:48 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.044.210/0001-44 AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 04/05/2021 07:53 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 04/05/2021 08:10 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Imprimir o
Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



Pregão Eletrônico Nº 00037/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	LAVADORA ALTA PRESSÃO	Unidade	1	R\$ 3.348,0000	R\$ 2.240,0000	R\$ 2.240,0000

Marca: LAVORWASH

Fabricante: LAVORWASH

Modelo / Versão: NEW MAXX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão Potencia: 2200 / 3,0W/Cv; Tensão: 220 volts-monof; Pressão: 1900/130 Libras - Bar; Vazão: 450 Lts/h. Acessórios: Mangueira de saída com 8,0 mts de comprimento - pistola c/trava de segurança - Bico leque para lança chama curta; sucção de detergente na bomba; sistema STOP TOTAL que desliga o equipamento ao soltar o gatilho de acionamento.

Total do Fornecedor: R\$ 2.240,0000

16.868.674/0001-42 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	COMPRESSOR DE AR	Unidade	1	R\$ 4.987,0000	R\$ 3.652,5700	R\$ 3.652,5700

Marca: ATLAS COPCO

Fabricante: ATLAS COPCO

Modelo / Versão: AT5/20 200L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.

Total do Fornecedor: R\$ 3.652,5700

Valor Global da Ata: R\$ 5.892,5700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021

Às 11:41 horas do dia 04 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2021, referente ao Processo nº 5176, o pregoeiro, Sr(a) CRISLAINY MARCELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: COMPRESSOR DE AR

Descrição Complementar: Compressor de ar industrial, motor de 5 HP trifásico (IP21), tensão 220/380V, vazão de 20 pés (566 L/min), capacidade mínima de 200 litros, pressão mínima de 135lbf/pol²/9,3 Bar (135 PSI), com garantia de doze meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.987,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: DIPAR FERRAGENS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.652,5700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 11:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, Melhor lance: R\$ 3.652,5700

Item: 2

Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO

Descrição Complementar: Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minutos, 750 lbf/pol², motor de 2,5 CV, tensão 127/220V monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de doze meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.348,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.240,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 11:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.044.210/0001-44, Melhor lance: R\$ 2.240,0000

Fim do documento



000187

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 37/2021, processo nº 5176/2021 cujo objeto é aquisição de compressor de ar e lavadora de alta pressão. Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba-PR, 12 de maio de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

O Prefeito do Município de Ubiratã, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, uma vez que objeto da licitação seria utilizado em estrutura própria para lavagem de veículos, a qual não será mais implantada no presente momento.

Ubiratã, Paraná, 14 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.444- ANO: XVI

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Karina Dias, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidora responsável pelo envio de dados de tabelas do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vania Benelli Bartz Nascimento, ocupante do cargo de Assessora IV, lotada na Secretaria da Administração, como responsável pelo envio de dados das tabelas: Leis e atos vinculados aos respectivos escopos, Publicação de leis e atos, Órgão oficial de publicações, Atoteca de leis e atos - do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), em substituição da servidora Karina Dias.

Art. 2º Será de responsabilidade da servidora designada o envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dentro do prazo previsto pela agenda de obrigações municipais.

Art. 3º Liberado o sistema para envio mensal dos dados, a responsável deverá dar prioridade ao envio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 118, de 8 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e sete centavos) ao servidor Ednilson José Favaro Pereira, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, em 19/09/2021, para conduzir atletas em jogos, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e sete centavos) ao servidor Isael Ferreira dos Santos, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, no dia 19/09/2021, para conduzir atletas em jogos, conforme requerimento de diária.

Art. 3º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e sete centavos) ao servidor Norival Ortencio, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, no dia 19/09/2021, para conduzir atletas em jogos, conforme requerimento de diária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária parcial de 50%, no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e sete centavos) ao servidor José Aparecido Pereira de Souza, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR, em 21/09/2021, para fazer revisão anual do caminhão pipa, frota 249 da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Patrick Fernandes Castanheiro do cargo de assessor II, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 16/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5377/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JANDAIA.

Data da realização: 05 de outubro de 2021, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 16 de setembro de 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Prefeito do Município de Ubiratã, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, uma vez que objeto da licitação seria utilizado em estrutura própria para lavagem de veículos, a qual não será mais implantada no presente momento.

Ubiratã, Paraná, 14 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5376/2021

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9175-9152.

5. VALOR: R\$-12.913,49 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5378/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de impressoras da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 655, centro, CEP 85.440-000, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início